



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 024

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 20ª SESSÃO, EM 20 DE MARÇO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 3/89 Complementar (nº 55/89, na Casa de origem), que estabelece casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 63/89, (nº 109/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Xique-Xique (BA) possa contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 447.750,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JOÃO MENEZES — Sucessão presidencial.

SENADOR JOÃO CALMON — Recursos humanos para cumprimento, pelo Congresso Nacional, das determinações constitucionais no tocante ao Orçamento.

SENADOR LEOPOLDO PERES — Surto de malária no interior do Estado do Amazonas.

SENADOR NEY MARANHÃO — Liberação dos recursos para custeio agrícola e, em especial, no tomate industrial.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem póstuma a Vera Lúcia Marcó Sabará.

SENADOR MÁRIO MAIA — Convenção Nacional do PDT.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 40/89, de autoria do Senador Leopoldo Peres, que dispõe sobre o aproveitamento de servidores de autarquias federais, de empresas públicas, de sociedade de economia mista e de fundações públicas extintas ou dissolvidas, e dá outras providências.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 41/89, de autoria do Senador Carlos Chiarelli e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente, de sessão em data a ser oportunamente marcada, seja dedicado à homenagem póstuma ao ex-Senador Mem de Sá.

1.2.6 — Leitura de Resolução

— Nº 8/89, que cria CPI para investigar a liquidação do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul — BRDE.

1.2.7 — Comunicação

— Dos Senadores José Agripino e La Voisier Maia, de que se ausentarão do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1987-DF, que introduz alterações no Código Tributário do Distrito Federal, instituído pelo Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências. *Discussão encerrada* ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 3, de 1988 que institui, no Distrito Federal, o imposto sobre vendas a varejo

de combustíveis líquidos e gasosos, e dá outras providências. *Discussão encerrada* ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Veto parcial apostado do Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal. *Discussão encerrada* ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1985 (nº 3.413/80, na Casa de origem), que institui a obrigatoriedade de seguro, nos financiamentos de investimentos rurais, cobrindo o risco de morte ou invalidez permanente. *Discussão encerrada* ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1985 (nº 2.789/83, na Casa de origem), que "dá o nome de "Guarulhos" ao aeroporto em construção no município paulista do mesmo nome e determina outras providências". *Discussão sobrestada* por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 42/89.

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1985 (nº 2.569/76, na Casa de origem), que fixa a Capital da República como sede do Conselho Nacional de Desportos. *Discussão encerrada* ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Privatização do Lloyd Brasileiro.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Sistema Nacional de Emprego.

SENADOR CARLOS CHIARELLI — Homenagem póstuma ao ex-Senador Mem de Sá.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÔRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
 Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
 Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32

Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES —
 Greve geral de 14 de março último.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO
 — Instituição dos Fundos Constitucionais
 do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

**1.3.2 — Designação da Ordem do
 Dia da próxima sessão**

1.4 — ENCERRAMENTO

**2 — DISCURSOS PROFERIDOS
 EM SESSÕES ANTERIORES**

— Do Senador Cid Sabóia de Carvalho,
 pronunciado na sessão de 10-3-89 (Repu-

blicação do aparte dado ao discurso do
 Senador Edison Lobão).

— Do Senador João Menezes, pronun-

ciado na sessão de 13-3-89

— Do Senador Cid Sabóia de Carvalho,

pronunciado na sessão de 13-3-89

**3 — ATO DO PRESIDENTE DO SE-
 NADO FEDERAL**

— Nº 57, de 1989.

**4 — PORTARIAS DO PRIMEIRO
 SECRETÁRIO DO SENADO FEDE-
 RAL**

— Nº 7, 8 e 9/89

**5 — PORTARIA DO DIRETOR-GE-
 RAL DO SENADO FEDERAL**

— Nº 6/89

6 — MESA DIRETORA

**7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE
 PARTIDOS**

**8 — COMPOSIÇÃO DE COMIS-
 SÕES PERMANENTES**

Ata da 20ª Sessão, em 20 de março de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nabor Júnior e Meira Filho

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
 PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Olavo
 Pires — João Menezes — Almir Gabriel —
 Carlos Patrocínio — João Lobo — Afonso
 Sancho — Mauro Benevides — José Agripino
 — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha —
 Ney Maranhão — Francisco Rollemberg —
 Lourival Baptista — Meira Filho — Mendes
 Canale — Rachid Saldanha Derzi — Jorge
 Bornhausen — Carlos Chiarelli — José Paulo
 Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) —
 A lista de presença acusa o comparecimento
 de 21 Srs. Senadores. Havendo número regi-
 mental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos
 trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura
 do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE**Ofício**

**Do Sr. Primeiro Secretário da Câmara
 dos Deputados, encaminhando à revisão
 do Senado Federal autógrafa do seguinte
 projeto:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
 Nº 3, DE 1989 — COMPLEMENTAR
 (Nº 55/89, na casa de origem)**

**Estabelece casos de inelegibilidade
 e os prazos de sua cessação.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São inelegíveis os ministros de Es-
 tado, secretários de Estado, presidente, dire-
 tor, superintendente de órgãos da adminis-
 tração pública direta e indireta, incluídas as
 fundações e sociedades de economia mista,
 salvo se se afastarem definitivamente do cargo
 até 6 (seis) meses antes da eleição.

Art. 2º Esta lei complementar entra em
 vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em
 contrário.

(À Comissão de Constituição e Justiça)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior). —
 O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu a mensagem nº 63,
 de 1989 (nº 109/89, na origem), de 16 do
 corrente, pela qual o senhor Presidente da Re-
 pública, nos termos do art. 52, inciso IX, da
 Constituição, solicita autorização para que a
 Prefeitura Municipal de Xique-Xique (BA) pos-
 sa contratar operação de crédito no valor cor-
 respondente, em cruzados novos, a
 447.750,00 Obrigações do Tesouro Nacional
 — OTN.

A Presidência designará oportunamente o
 relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) —
 Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto da Lavor. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES PRONÚNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois de longa demora, o acordo firmado entre o Congresso e o Executivo permitiu uma recomposição em bases bastante razoáveis do Orçamento da União para 1989. Para todas as partes houve um substancial ganho de natureza política.

De um lado, o Executivo teve os seus vetos mantidos pelo Congresso Nacional numa sessão que se prolongou demasiadamente, porque houve uma verdadeira busca de parlamentares — eu quis ser mais ameno, falando que houve uma busca de parlamentares que já se encontravam em suas residências, para que fosse alcançado o *quorum*, que permitiria a aceitação dos vetos apostos, pelo Poder Executivo ao Projeto de Orçamento elaborado pelo Congresso Nacional.

De um lado, o Executivo teve seus vetos mantidos pelo Congresso Nacional. De outro, o Legislativo viu respeitadas as prioridades que adotou ao examinar a Proposta de Orçamento que lhe fora encaminhada no decorrer do ano passado.

De todo esse episódio, porém, ficam algumas lições que não deveremos esquecer. A primeira delas diz respeito ao próprio Congresso Nacional. Os trabalhos da Comissão Mista de Orçamento constituíram um exemplo vivo, prático, da necessidade de reaparelhamento do Poder Legislativo frente às novas responsabilidades que lhe confere a Constituição promulgada a 5 de outubro de 1988.

Ficou cabalmente demonstrada a necessidade de se reforçarem os quadros técnicos do Congresso Nacional, para que se possa não apenas proceder a uma análise do Orçamento e à sua adequação às prioridades fixadas pelos representantes da Nação, mas também proceder a uma antecipação desse processo. Não é possível que fiquemos, pela maior parte da Sessão Legislativa, à espera de uma proposta do Executivo para, só então, de afogadilho, desenvolvermos nosso trabalho.

Pelo contrário, é indispensável que nos antecipemos. A elaboração do Orçamento, como definida pela Constituição, tornou-se um processo permanente, contínuo. Devemos, portanto, estabelecer canais de comunicação com a Secretaria do Planejamento da Presidência da República, para que tomemos conhecimento prévio dos projetos que o Executivo venha elaborando, assim como para que nos informemos a respeito da execução dos projetos no Orçamento em execução.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Pois não.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador João Calmon, interrompo o discurso de V. Ex.^a apenas para dar o meu testemunho e a minha colaboração do que V. Ex.^a está falando neste momento. Como Membro da Comissão Mista do Orçamento, fui designado para a comissão que deu o parecer sobre o veto. Três senadores e três deputados compuseram a chamada Comissão de Estudos do Veto. Eu tive a honra de dela fazer parte. Devo, então, neste momento, juntar a minha palavra à de V. Ex.^a, porque ficamos inteiramente perdidos por falta de assessoria e de conhecimentos detalhados sobre o assunto Orçamento. Ficamos à mercê de um ou dois assessores do Senado, que, em contacto com o Ministério do Planejamento nos puderem dizer, figurar, a extensão daqueles vetos e o que seria a reconstituição dos mesmos para o acordo de que V. Ex.^a, Senador João Calmon, neste momento aborda. Sem querer alongar-me neste veto, apenas para juntar a minha voz à de V. Ex.^a, devo dizer que é imprescindível, é necessário que este Senado e também a Câmara, se aparelhem bem, para conseguir estudar esses assuntos de Orçamento. Entendo que talvez por ser o Brasil um País cujas leis, cuja Constituição muda frequentemente, ou seja, emendada etc., a comissão mais importante desta Casa seja a de Constituição e Justiça. Isso causa certa espécie, principalmente quando se vai ao Congresso dos Estados Unidos, ao Senado ou à Câmara dos Representantes, onde o Orçamento importante e que funciona é a Comissão do Orçamento; esta, sim, que é a grande comissão do Congresso americano; é quem determina os rumos da política americana, os rumos dos investimentos, dos planos, enfim, da vida do Executivo americano. Naturalmente, eles pouco têm que dizer sobre constitucionalidade ou não de alguns assuntos. Por isso é que é dada tanta ênfase à Comissão do Orçamento. O Brasil está, neste momento, partindo para isso. Agora que este Congresso tem poderes para atuar nos orçamentos, é indispensável que estejamos bem aparelhados, com assessores competentes e capazes. Agradeço a V. Ex.^a a concessão do aparte, lamentando ter interrompido o seu discurso.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador João Lobo, eu é que agradeço a V. Ex.^a sua valiosa contribuição para o debate do problema do Orçamento no Congresso Nacional.

Dispomos, tanto no Senado Federal como na Câmara dos Deputados, de uma equipe especializada em Orçamento que pode ser considerada do mais alto nível; uma equipe que trabalha incansavelmente, mas que numericamente é insuficiente, não apenas para trabalhar na área do Orçamento Anual, como de duas novas leis que foram criadas pela nova Constituição: o Orçamento Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por maior que seja a dedicação, por mais inextinguível que seja a capacidade de trabalho dos nossos valorosos e eficientes companheiros da área de Orçamento, o quadro precisa ser substancialmente reforçado, senão vamos continuar a reboque — para usar uma expressão bem objetiva e bem popular — da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Eles têm material humano do mais alto nível.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON — Com prazer, ouço V. Ex.^a

O Sr. Jutahy Magalhães — Desculpe-me interrompê-lo, senador, mas quero tratar também desta questão, da maior relevância para os nossos trabalhos no Senado, como os da Câmara e do Congresso como um todo. No Senado temos a sorte de contar com uma equipe de assessores do mais alto nível. Temos uma média de três assessores por cada senador, média que aumentou na gestão do Presidente Humberto Lucena, exatamente pensando, como o Senador João Lobo lembrou, na questão dos Estados Unidos. Lá, tem-se uma média muito superior de assessoria para cada senador. Ainda não atingimos nem a metade do que eles têm por lá. Temos que preparar esse pessoal; esse pessoal é preparado, concursado e entrou aqui nesta Casa pela porta do concurso, pela sua capacidade demonstrada através do tempo e das provas a que se submeteram. Na questão do Orçamento, especificamente, está-se preparando um grupo de trabalho para o acompanhamento do Orçamento, que será o principal papel nesta área do Senado.

O SR. JOÃO CALMON — E hoje é imperativo e constitucional esse acompanhamento.

O Sr. Jutahy Magalhães — O próprio Governo tem que apresentar, dentro dos prazos constitucionais, aquela aplicação do Orçamento, para podermos acompanhar. Por isso o Prodasen se estava preparando para dar à assessoria os dados necessários, para que ela pudesse acompanhar mais rapidamente essas questões, porque nos faltam as informações que o Governo, mal acostumado, impede que o Prodasen receba. Se V. Ex.^a for procurar no Prodasen determinadas informações a respeito de dados que nós do Congresso tínhamos obrigação de tornar conhecimento, verá que esses dados são sonegados pelo Executivo; não deixam chegar a nós essas informações, o que agora teremos que impor para que o Executivo as forneça.

Então, o Congresso realmente está-se preparando, porque, como V. Ex.^a disse muito bem, hoje temos uma grande responsabilidade nessa questão e temos que estar preparados. Quanto à legislação que temos que aplicar ainda, prevista na Constituição, aproveito para transmitir um apelo da assessoria, funcionários da assessoria, com os quais converso quase que constantemente, pedindo-nos que também nos organizemos por partidos, por bancadas, para sabermos quais as leis que vamos querer estudar e apresentar, para aplicarmos as normas constitucionais que estão aí exigindo leis complementares, leis ordinárias, porque o que está ocorrendo é que cada um de nós está pedindo, individualmente, determinados projetos, causando uma verdadeira balbúrdia. Também se faz necessária uma organização de nossa parte, para que possamos pedir à assessoria, mas dentro de um trabalho organizado e não de um trabalho individual, cada um indo para um lado e a assessoria chamada por dez, quinze Srs. Senadores para apresentar o mesmo tipo de projeto, deixando-a sem saber a quem atender, porque não pode inventar quinze tipos de projetos sobre uma mesma questão. Este é problema que está asoberbando a assessoria. V. Ex.^a me desculpe, mas eu queria falar sobre essas nossas necessidades no Senado, e principalmente, fazer prevalecer a nossa força, o nosso direito; quer dizer, obrigar o Executivo a dar as informações de que o Legislativo precisa para exercer as suas funções. Sem isto é impossível.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Jutahy Magalhães, não tenho nada a desculpar, tenho é a agradecer sua inestimável colaboração para o debate deste problema que é de extraordinária importância. Realmente, se nós, desde agora, não procurarmos enfrentar este problema, se não aparelharmos o Congresso Nacional com material humano suficiente e de alto nível, como de resto possuímos, mas em termos numéricos pouco satisfatórios, não vamos cumprir o que determina a nova Constituição. Fico muito grato por esta colaboração, que parte de um senador que tanto se destacou à frente da 1.^a Secretaria do Senado.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JOÃO CALMON — Com o maior prazer.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador pelo Espírito Santo, permito-me enfatizar alguns dados expostos pelo eminente Senador Jutahy Magalhães, que corroboram a tese que vem sendo defendida no oportuníssimo pronunciamento de V. Ex.^a na tarde de hoje. Seria até mesmo ideal que este Plenário estivesse integralmente composto hoje, para que discutíssemos, à exaustão, aquilo que V. Ex.^a entendeu de suscitar como temática central do seu discurso neste início de semana. Nobre Senador João Calmon, há cerca de oito anos, presidia a Comissão de Orçamento do Congresso Nacional aquela extraordinária figura

de homem público que foi o Senador Amaral Peixoto, recentemente desaparecido, e essa mesma dificuldade com que agora nos defrontamos foi aflorada numa ampla discussão, sob a coordenação do Senador Amaral Peixoto. Naquela época, o acompanhamento era dificultado, porque não dispúnhamos de condições estruturais para proceder a essa tarefa. Naquele momento, não tínhamos condições de acompanhar sequer os pedidos de suplementação de verbas encaminhadas ao Poder Legislativo pelo Executivo. Não sabíamos se havia justiça no pleito encaminhado pelo Senhor Presidente da República; não dispúnhamos dos dados fundamentais de acompanhamento da execução orçamentária. Agora, a partir da vigência da Carta de 5 de outubro de 1988, esse acompanhamento ficou claro, definido e explícito no texto da lei fundamental em vigor. É preciso, portanto, que o Congresso se compenetre das suas responsabilidades, no sentido de que se casem os interesses do Senado e da Câmara; tudo isso sob a responsabilidade do Congresso; já que cada uma das Casas tem o seu quadro próprio de pessoal. Então, que se conjuguem esforços para que atinjamos o objetivo que V. Ex.^a muito bem situa no seu pronunciamento. Naquela época, com o Senador Amaral Peixoto presidindo a Comissão de Orçamento, e sendo eu, certamente, o mais modesto dos componentes daquele órgão, mostrei sensibilidade para discutir a necessidade de o Congresso se adequar às suas tarefas de fiscalização. Aí, então, entraríamos nessa tarefa de fiscalização, sabendo se as dotações orçamentárias necessitavam ou não de suplementação. Acredito que agora, com as responsabilidades que foram colocadas e introduzidas no texto da nova Lei Maior do País, deveríamos efetivamente preparar no sentido de que a Comissão de Orçamento não venha frustrar aquilo que o Constitucionalista concebeu como atribuição do Congresso Nacional, ou seja, a fiscalização da execução orçamentária; tarefa essa que nunca se cumpriu, mas que agora seremos obrigados a fazê-lo, por uma imposição da Lei constitucional em vigor.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Mauro Benevides, agradeço a V. Ex.^a a contribuição importante que acaba de me dar. Entretanto, V. Ex.^a é irremediavelmente modesto. E não quero citar um caso a que seu nome está vinculado com singular relevo, o artigo de sua iniciativa que criou a Comissão de Fiscalização e Controle. Existe a Comissão de Fiscalização e Controle, mas não com as características que constam da Constituição e que V. Ex.^a regulamentou de maneira magistral. Eu bem me lembro: V. Ex.^a não estava no exercício de seu mandato, estava num dos intervalos da sua fulgurante carreira de parlamentar, quando tive oportunidade de comentar este assunto, dizendo que V. Ex.^a havia promovido "uma verdadeira revolução legislativa". Mas, por falta de material humano em quantidade suficiente — já que nosso material humano é da mais alta qualidade, mas numericamente ainda não atingiu o nível satisfatório

—, essa responsabilidade de fiscalizar e de controlar as finanças públicas ainda está no território dos sonhos.

Fico muito grato a V. Ex.^a por sua preciosa colaboração.

Na qualidade de relator setorial do orçamento para 1989, em que trabalhei na área de Educação, mantive diversos contatos com o Ministro do Planejamento, João Batista de Abreu, e neles adquiri a convicção de que existe por parte do Executivo boa-vontade no sentido do fornecimento de informações, embora sem a velocidade desejável.

Falta-nos, de nosso lado, organizarmos-nos e aparelharmos-nos, para que possamos, assim, cumprir eficientemente nossas funções constitucionais.

A partir desses contatos com a Seplan e de um exame do texto resultante do acordo entre Congresso e Executivo, pude também superar uma preocupação extremamente grave, em relação às verbas para Educação. Inexistia, diante dos vetos apostos pelo Planalto ao orçamento aprovado pelo Congresso, a garantia de que se atingiria um mínimo de recursos para a educação que a Constituição estabelece, ou seja; 18 por cento do total da receita de impostos da União.

Para apurar se a nova Constituição estava sendo cumprida ou não, fiquei na dependência da Secretaria de Planejamento, que me forneceu um quadro detalhado, que incorpore a este meu pronunciamento.

Não dispúnhamos, aqui, de material humano suficiente, porque já estava asoberbando pela gigantesca tarefa de colaborar para o orçamento deste ano e foi necessário recorrer à Seplan e, só então, fiquei tranqüilo, porque o total mínimo de 18% foi superado, embora não de maneira espetacular, mas, de qualquer forma, foi cumprido e excedido modestamente.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex.^a outro aparte? (Assentimento do orador)

Nobre Senador João Calmon, V. Ex.^a tem uma vida dedicada à educação. Não apenas o Senado como qualquer brasileiro que se interesse por esta área sabe o quanto V. Ex.^a representa no setor da educação como em outros setores profissionais que tão bem executou. V. Ex.^a, que tem esse conhecimento, com os recursos previstos pela norma constitucional que conseguiu introduzir na Constituição, considera que a educação brasileira teria condições de estar num estágio muito mais avançado de perfeição, com um número menor de analfabetos, com a universidade mais preparada, com esses recursos determinados hoje pela Constituição? Ou considera V. Ex.^a que esses recursos vão ser diluídos no trajeto entre o Caixa do Tesouro e o ponto final da execução orçamentária, através de uma máquina burocrática, que faz com que esses recursos sejam perdidos nesse intervalo, nesse trajeto que leva até o ponto final? Não considera V. Ex.^a, talvez, que essa máquina seja muito cara e ineficiente, e que não nos permite chegar a um melhor tratamento da educação? Veja V. Ex.^a, eu não tenho como exemplos Cuba

e Nicarágua, mas no setor de educação passo a tê-los como exemplos. Vejo em Cuba, e não pessoalmente, pois não tive oportunidade de ir lá, mas aqueles que por lá estiveram me dizem naquela ilha hoje, a respeito de educação pública, praticamente toda a população sabe ler e escrever, ao contrário da nossa. Então, não acha V. Ex^a que os recursos são muito diluídos por uma máquina deficiente?

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Jutahy Magalhães, a resposta à sua pergunta já foi amplamente divulgada: é de autoria do Banco Mundial, que, nos seus últimos e penúltimo relatórios, demonstra que de cada dólar destinado à Educação — o estudo foi feito especificamente sobre o Nordeste — chegam às escolas apenas 50 cents e, às vezes, 30 cents. O resto se perde, é desviado, é utilizado de maneira absolutamente inaceitável, ilegal e irregular.

O Sr. Jutahy Magalhães — Ai está o nosso papel de acompanhar essa aplicação.

O SR. JOÃO CALMON — Mas este não é um triste privilégio da área do Nordeste, é um fenômeno nacional. Há no Brasil, um desperdício realmente inaceitável na área da Educação; existem desperdício ineficiência e empreguismo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nos programas sociais, Senador, a situação ainda é muito pior: pelo próprio relatório do Banco Central, chega muito menos, no extremo do projeto daqueles recursos que são alocados para determinado programa social. Infelizmente, hoje, no Congresso Nacional, temos a obrigação de acompanhar essa aplicação orçamentária e temos obrigação de descobrir esses desvios que estão sendo efetuados, para fazer com que os recursos sejam bem aplicados. Recursos, às vezes, temos; agora a aplicação é péssima.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado, Senador Jutahy Magalhães.

Depois do último pronunciamento, neste plenário, entrei em contato com dois ex-companheiros nossos do Congresso Nacional: Paulo Affonso e Luciano Brandão, que hoje atuam na área do Tribunal de Contas da União. Fiz-lhes um apelo dramático, no sentido de que o Tribunal de Contas da União procure colaborar com o Congresso Nacional, já que é um órgão auxiliar do Congresso Nacional — o detalhe muitas vezes esquecido — para pressionar os Poderes Públicos, na área dos Estados e dos Municípios, para o cumprimento desse dispositivo da Constituição. E recebi dos dois ex-Companheiros nossos a afirmação solene de que vão fazer um trabalho cobrindo todo o Território Nacional, seguindo o bom exemplo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo — que citei no meu último pronunciamento na semana passada, aqui —, que detectou um total de 128 Municípios de São Paulo que não cumprem o que determina a Constituição. Essa mesma violação ocorre em vários Estados da Federação

e a impunidade sempre coroa essa ação impatriótica.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Mesa lembra ao nobre Senador que o seu tempo está esgotado.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, vou abreviar o meu pronunciamento, para não abusar da inexcusável indulgência de V. Ex^a.

Só no Orçamento deste ano, 1989, graças à colaboração da Sepian, que elaborou esse Documento, constatamos que o patamar mínimo foi ultrapassado em cerca de 436 milhões de cruzados. Mas houve, nobre Senador Jutahy Magalhães, um corte brutal nas verbas para a Educação, na área que V. Ex^a representa com tanto brilho e tanto dinamismo no Senado, na área do Nordeste. Houve cortes, realmente, inaceitáveis na área do ensino básico, na área do Projeto Padre Cícero, como também em numerosas outras áreas. E o Nordeste foi duramente atingido no Orçamento que acaba de ser aprovado por nós, apesar de, em termos globais, ter sido ultrapassado em cerca de 400 milhões de cruzados, o mínimo estabelecido pela Constituição.

Eu não encerraria este comentário sem chamar a atenção da nobre Bancada nordestina, tão bem representada aqui, neste Plenário, nesta tarde, para uma página que constitui uma imperdoável agressão ao Nordeste, e que foi publicada ontem pelo *Jornal do Brasil*. Não sei se meus nobres Colegas tiveram a oportunidade de ler o estudo ou uma tese de uma especialista em Economia do Brasil, que fez uma análise tão injusta, tão clamorosamente injusta, em relação ao Nordeste, que estou certo de que será objeto de uma reação pela nobre Bancada nordestina, já que o tempo não me permite abordar esse aspecto.

Confirmados esses dados a que me referi, Sr. Presidente, haverá ainda um ganho real para a Educação. Em cruzados de hoje, as verbas asseguradas à manutenção e desenvolvimento do ensino serão, em 1989, superiores em nada menos do que 31% ao montante alocado no ano passado. Constitui esse resultado a prova cabal de que, embora reduzida, a Receita da União, por força da reforma tributária embutida na nova Carta, a elevação do percentual mínimo da Emenda Calmon, de 13 para 18%, traduziu-se em um aumento real nos recursos destinados à educação.

Isso não significa, porém, que estejamos em um mar de rosas. Na verdade, a Educação também sofreu com os cortes impostos ao orçamento, ainda que atenuados. As dotações fixadas pelo Congresso — recordemo-nos — haviam sido objetos de vetos governamentais, que anularam ou reduziram alocações feitas inclusive à Educação. Diante do acordo feito, mantiveram-se esses vetos, enquanto se procedia a dotações suplementares para as rubricas mutiladas. Houve, portanto, alguma recomposição das verbas estabelecidas pelo Congresso, mas não uma recomposição integral. E a educação também perdeu com isso.

A alimentação escolar, por exemplo, receberia em 1989 a quantia de NCz\$ 557 milhões, caso mantido o Orçamento aprovado pelo

Congresso. Esse montante fora quase integralmente vetado pelo Executivo. A recomposição procedida pelo acordo entre o Congresso e o Executivo, assegurou à merenda escolar NCz\$ 442 milhões. Houve, portanto, uma perda de aproximadamente 20%.

Como sabemos que muitas crianças vão à escola atraídas pela alimentação, e ainda recebem comida para os irmãos que não freqüentam as aulas, esse corte foi realmente dramático.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^a um ligeiro aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Pois não, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Ilustre Senador João Calmon, tenho certeza de que o Presidente, em virtude da grande importância do pronunciamento de V. Ex^a, será condescendente com o tempo. Queria apenas dar outro breve aparte ao pronunciamento de V. Ex^a. Na ocasião, V. Ex^a compareceu à Comissão de Orçamento para pedir esses dados, exatamente os dados referentes aos cortes que deveriam sofrer os vários setores da Educação no Nordeste porque não tínhamos nenhum dado que comprovasse que estavam sendo obedecidos os percentuais da Constituição, obrigados pelas Disposições Transitórias e pelo texto permanente da Constituição. Esbarramos naquele impasse inicial. Não tínhamos os dados, não tínhamos assessoria, apesar dos valerosos assessores do Congresso, tanto os do Senado como os da Câmara. E V. Ex^a pôde testemunhar: mesmo quando analisamos as razões dos vetos, ficamos pasmos de verificar como tinham sido torcidos os motivos pelos quais o Poder Executivo estava vetando o Orçamento. Aquela assessoria, sob todos os aspectos confiável do Congresso Nacional, mostrou que não havia nenhuma validade na argumentação, nas razões que o Executivo usou para apor aqueles vetos ao Orçamento. Foi, então, quando V. Ex^a chamou a atenção da Comissão, veemente como sempre fica V. Ex^a quando trata dos assuntos da Educação neste País, que ainda lhe prestará a devida homenagem pela valentia com que V. Ex^a sempre encara esses assuntos. Então, naquele momento, vimos certas coisas que não podíamos particularizar. E veja V. Ex^a, refrentemente ao ensino técnico, como foi diminuído também no seu orçamento inicial: há três anos que estamos tentando construir uma Escola Técnica Federal no Piauí. Essa escola foi-nos dada pelo nosso colega, Senador Jorge Bornhausen, quando Ministro da Educação. Numa alta condescendência para comigo, localizou S. Ex^a uma das Escolas Técnicas Federais no Piauí. O Piauí tem apenas uma, que funciona muito bem e presta grandes e relevantes serviços a toda a região que abrange o Piauí e o Maranhão. A Escola Técnica sediada em Teresina presta enormes serviços, com uma mão-de-obra qualificada e altamente capaz. Tentamos construir essa Escola Técnica Federal localizada na minha cidade de Floriano. Estamos há três anos lutando contra todos os entraves

da burocracia. Há um mês conseguimos terminar a etapa da licitação. Doze firmas concorreram para a construção de um projeto que foi cuidadosamente elaborado, sem grandiosidade, sem luxo, despojado de todas as riquezas, como devem ser as coisas do Nordeste, e, finalmente, chegamos a um projeto satisfatório. Esse projeto foi posto em licitação, como disse, e a firma ganhadora foi selecionada entre doze concorrentes, e teve a sua posição assegurada por uma decisão da Comissão de Licitação, que publicou essa decisão no *Diário Oficial*. Surpreendentemente, o Sr. Ministro da Educação mandou sustar o contrato. Na ocasião, alegou que não havia verba, eis que o Executivo havia vetado os recursos do Ensino Técnico. Não nos conformamos com e aconteceu; fomos ao Sr. Ministro, e ele nos prometeu, com toda a seriedade, com aquele seu modo seco de ser, mas que acreditamos muito honesto, muito válido, ele nos prometeu que, logo que fosse refeita a parte vetada do Orçamento, mesmo refeito com 50% de cortes, ele iniciaria ou autorizaria esse Ensino Técnico. Estou-me alongando neste aparte só para mostrar como V. Ex^a tem razão em ser veemente e intransigente com as coisas da Educação neste País, porque é preciso lutar com todas as forças e com toda a energia de uma vida dedicada a este assunto, como V. Ex^a o tem feito para que se consiga algum resultado. Era este o aparte que queria oferecer a V. Ex^a.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado a V. Ex^a.

Na terça-feira da semana passada, fui recebido, em audiência, pelo Presidente José Sarney e tive a oportunidade de destacar que ninguém pode negar ao atual Chefe do Poder Executivo, entre outros, dois relevantes serviços prestados ao País. Primeiro, o cumprimento desse percentual mínimo dos orçamentos públicos para a Educação, porque os presidentes anteriores não cumpriram a decisão do Congresso com relação à chamada Emenda Calmon. Segundo, a decisão de implantar, no Brasil, duzentas novas Escolas Técnicas Federais e Agrotécnicas. Infelizmente, houve esse corte, em consequência do Plano Verão, enquanto o Orçamento deste ano destinou ao Ensino Técnico 259 milhões para a implantação de novas Escolas Técnicas Federais, havendo uma redução de 129 milhões.

Na área da educação básica, no Nordeste, houve uma queda de 117 milhões de cruzados novos para apenas 58 milhões de cruzados novos, nada menos de 64% do montante total vetado referiam-se a projetos a serem aplicados no Nordeste, somando-se 582 milhões. Em outras palavras, para cada três cruzados retirados do Orçamento, quase dois cruzados deveriam ser investidos na região nordestina. Outros 18% referem-se a dotações dirigidas ao Sudeste; 8%, ao Centro-Oeste; 7%, ao Sul, e, finalmente, 3%, ao Norte.

Incorpore a este pronunciamento, para divulgação no *Diário do Congresso Nacional*, quadros comprovando esses números.

O acordo firmado entre os Poderes Legislativo e Executivo veio comprovar a boa vontade

de de todos os envolvidos nesse processo e um clima de entendimento que terminou por prevalecer. No entanto, isso não impede que reconhecamos terem ocorrido erros no tratamento dispensado a esta questão fundamental para o País, erros sérios, cujas consequências podemos agora perceber em, toda sua Plenitude, por tudo isso é que nos devemos

preparar em termos de organização e de aparelhamento, aqui, no Congresso Nacional, inclusive na área do Orçamento, para evitar que se repitam, na Sessão Legislativa já iniciada, os problemas que estamos constatando.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.
JOÃO CALMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:

ANEXO I

Manutenção e desenvolvimento (Aplicação do mínimo constitucional)

15/3/87

Especificação	1985 (13x)		1986 (13x)	
	Despesa Realizada	Receita Realizada	Despesa Realizada	Receita Realizada
1. Receita de Imposto atribuídos a União		77.393,6		204.084,4
2. Participação Emenda Calmon		10.061,2		26.531,0
3. Alocações para manutenção e desenvolvimento do ensino	9.363,8		27.214,7	
Ministério da Educação	2.110,7		24.266,3	
Minist. da Ciência e Tec.	286,8		490,3	
Ministério do Exército	5		209,4	
Ministério da Aeronáutica	41,6		72,0	
Ministério da Agricultura	21,1		46,8	
Ministério da Saúde	9,2		32,6	
Ministério da Fazenda				
Presidência da República				
SUBTOTAL	8.469,9		25.027,0	
Governo Distrit. Federal	703,5		1.698,9	
Ex-Territ. (Acre/RO.)	185,4		488,8	
4. Diferença (3-2)		-697,4		683,7
5. Percentual de aplicação				
- Total MEC	80,6		91,5	
- Total demais Ministérios	12,5		11,1	
- Total União	93,1		102,6	

Obs: 1) Dados da Receita obtidos do "demonstrativo da estimativa da Receita dos Impostos - Emenda Calmon" da Coordenadoria da Área de Estudos Financeiros

2) Dados da despesa extraídos dos relatórios "Quadro de Detalhamento da Despesa", emitidos pelo SAED/SOF Seplan para os exercícios de 1985 a 1989

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DOS VETOS AO ORÇAMENTO/1989 POR REGIÕES

Regiões	Nº de Proj/Ativ. vetados	Valores Vetados Distr. Estimada dos valores vetados (1)			
		Unid.	%	Ncz\$ mi	%
Nordeste	42	49%	582,3	64%	2.282,7
Centro-Oeste	9	11%	77,1	8%	289,6
Sul	20	24%	67,7	7%	253,7
Sudeste	7	8%	165,2	18%	643,4
Norte	7	8%	22,9	3%	102,6
Subtotal	85	100%	915,2	100%	
Nacional	59		2.656,8		
Exterior	1		75,5		75,5
TOTAL	145		3.647,5		3.647,5

(1) Distribuição Estimada dos valores vetados: considerando-se que os projetos e atividades de caráter nacional distribuem-se, de maneira geral, por todas as regiões, para estimar os dados nesta coluna, foram aplicados os percentuais da coluna (A) às dotações de caráter "nacional"

O Sr. Leopoldo Peres — Sr. Presidente, peço a palavra para breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Para breve comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador Leopoldo Peres.

O SR. LEOPOLDO PERES (PMDB — AM. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebo, da Assembléia Legislativa do meu Estado, um inquietante telex em que os Deputados Estaduais amazonenses reclamam imediatas providências do Governo Federal em apoio ao Governo do Sr. Amazonino Mendes para no obstaculizar, para deter o surto de malária que grassa no interior do meu Estado. Passo a ler o documento recebido:

Tlx. Nr. 127/15-3-89/ Manaus. AM
Da: Assembléia Legislativa Estado Amazonas
Ao: Exmº Sr. Senador Leopoldo Peres Sobrinho
Senado Federal
Brasília — DF

Os representantes do povo nesta Assembléia Legislativa em regime de Constituintes Estaduais vg manifestam, a V. Exª, a inquietante preocupação nosso povo capital e interior vg ocorrência de malária vg aas raías de uma epidemia vg se para aqui não chegarem recursos para o combate e controle desse mal, sob a responsabilidade experiente da Sucam pt Como se jah não bastassem os terríveis problemas desta angustiante crise conjuntural vg com o povo em greve, rogamos a V. Exª que pelo menos a vida e a saúde não sejam descuradas por falta de recursos pt Em nome do povo vg sob a proteção de Deus vg suplicamos liberação de recursos para a Sucam (Superintendência de Campanhas de Saúde Pública) pt Deputado *Atila Lins* — Presidente

Sr. Presidente, Srs. Senadores, transmito essa preocupação ao Sr. Ministro da Saúde para que, em nome do Governo Federal, tome as providências cabíveis.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço a palavra para breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Para breve comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PMN — PE. Para breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabo de receber um telex do Dr. José Almino Arraes de Alencar Pinheiro, presidente do Comitê de Agroindústria do Estado de Pernambuco—Segmento Tomate Industrial.

Na Sexagésima Quarta Reunião Ordinária desse Comitê, que foi realizada no dia 21.2.89, votou-se que se pedia ao Senador Ney Maranhão sua colaboração no processo de liberação dos recursos pertinentes às regiões brasileiras. Estes recursos estão sob a jurisdição

dos bancos regionais, como reza a atual Constituição, no art. 159, I, C.

Para o Nordeste o banco representante é o Banco do Nordeste do Brasil.

O Comitê de Agroindústria de Pernambuco—Segmento Tomate Industrial, solicita o meu empenho para que seja agilizada a liberação de recursos para o custeio de culturas agrícolas, em especial do tomate industrial.

Aqui faço meu apelo e enfatizo meu empenho junto ao Ministro da Agricultura, Dr. Íris Rezende e junto ao Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, Dr. José Ferreira e Silva, para que S. Exª, cumprindo o dispositivo constitucional, agilize a liberação dos recursos para a cultura do tomate em Pernambuco.

A ausência desse recurso ou o retardamento de sua liberação redundarão em enormes prejuízos tanto para os plantadores de tomate como para as indústrias processadoras. Estas têm programas de produção e de polpa de tomate que são destinados aos mercados nacional e internacional. Trata-se pois de um problema de abastecimento alimentício.

O Ministro da Agricultura, Dr. Íris Rezende, está feliz com a safra de mais de 70 milhões de toneladas de grãos. Isso mostra a eficiência e o dinamismo de seu trabalho junto a seu Ministério. É por isso que cremos piamente em seu patriotismo. Patriotismo e zelo que vejo também no presidente do Banco do Nordeste do Brasil, Dr. José Pereira e Silva.

Sr. Presidente, tenho certeza que, tanto o Sr. Ministro Íris Rezende como o Dr. José Pereira e Silva, do BNB com patriotismo e zelo vão levar em consideração este nosso apelo e empenho, liberando urgentemente os recursos que se fazem necessários para o custeio das culturas agrícolas e do tomate industrial especialmente, evitando prejuízos certos para os nossos plantadores nordestinos e para as indústrias processadoras.

Tenho dito, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU PRONÚNCIAMENTO:

“Senado Federal — Brasília — DF
Senador Ney Maranhão
Comitê Agroindústria.

Acreditando no interesse de Vossa Excelência e objetivando o desenvolvimento do Nordeste e do seu estado, vimos solicitar o seu empenho para que seja agilizada a liberação de recursos para custeio de culturas agrícolas, em especial, o tomate industrial. Torná-se necessário dar ênfase a este processo, tendo em vista que a ausência destes recursos redundaram em enormes prejuízos tanto para os plantadores como para as indústrias processadoras, que mantêm programas de produção e de polpa de tomate, destinados ao mercado nacional e de exportação.

Saliente-se todavia, que na 64ª reunião ordinária do Comitê de Agroindústria do Estado de Pernambuco — segmento tomate industrial, realizada em 21-2-89, foi enfatizado o propósito de postular a Vossa Excelência sua colaboração no processo de liberação dos recursos pertinentes às regiões brasileiras, ficando

do os referidos recursos, sob a jurisdição dos bancos regionais, como reza a atual Constituição, em seu artigo 159. Para o Nordeste, naturalmente, o banco representante será o Banco do Nordeste do Brasil.

Certos do apoio de Vossa Excelência quanto à agilização aqui proposta reiteramos nosso maior apreço e alta consideração.

Atenciosamente, *José Almino Arraes de Alencar Pinheiro* Presidente do Comitê de Agroindústria do Estado de Pernambuco — segmento tomate industrial.”

O Sr. Lourival Baptista — Sr. Presidente, peço a palavra para breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para breve comunicação. S. Exª dispõe de três minutos.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em diversas ocasiões tenho enaltecido, desta tribuna, eminentes personalidades que, muitas vezes, prematuramente faleceram, deixando o exemplo de nobres e fecundas existências.

Os necrológicos que proferi, no estrito cumprimento de um dever inerente ao desempenho das minhas responsabilidades como senador, têm, primordialmente, o significado de uma sincera homenagem aos que, no decorrer das respectivas trajetórias, sempre a serviço da nossa terra, da nossa gente, do bem-estar e do desenvolvimento do País, conquistaram o direito ao reconhecimento, à gratidão e ao respeito de todos quantos tiveram o privilégio de conhecê-los, ou de, pessoalmente, admirá-los.

Ao mesmo tempo, devo assinalar que os pronunciamentos a que me refiro traduzem sentimentos de amizade, admiração e, simultaneamente, refletem manifestações pessoais de imensa tristeza e saudade.

Estas são, precisamente, as razões que me levam a registrar, com justificada emoção, o falecimento de uma querida e inesquecível servidora do Senado Federal, Vera Lúcia Marcô Sabará, sepultada no Campo da Esperança, na última quinta-feira, quando recebeu as últimas homenagens de um grande número de pessoas que a conheciam e estimavam, dentre elas o Presidente José Sarney, ministros de Estado, parlamentares, jornalistas, funcionários e uma legião de amigos que foram levá-la à última morada.

Ainda muito jovem, Vera Lúcia Marcô Sabará, nascida a 27 de janeiro de 1954, na cidade do Rio de Janeiro, desapareceu quando se encontrava na plenitude de sua vida, vítima de cruel e insidiosa enfermidade.

Tendo ingressado no Senado Federal, a 23 de janeiro de 1973, Vera Lúcia Marcô Sabará logrou conquistar a estima, respeito e admiração dos chefes e colegas com os quais trabalhou.

Devo confessar a minha emoção, ao evocar a sua imensa simpatia e invulgar eficiência, quando trabalhou alguns anos no meu gabinete e, posteriormente, no gabinete da Arena

e do PDS quando Presidente do Partido o Senador José Sarney, e eu tesoureiro, convivemos muitos anos durante os quais pude verificar a sua lealdade, dedicação e a maneira atenciosa que caracterizava o seu relacionamento com todos quantos freqüentavam o partido.

Era respeitada e querida pela sua cordialidade. Assumindo a Presidência da República o Senador José Sarney levou-a consigo para o seu gabinete como Assessora Secretária Particular da Presidência, em face da grande confiança que nela depositava.

Ao registrar o falecimento de Vera Lúcia Marcô Sabará como uma servidora que, no Senado Federal, evidenciou sua categoria excepcional, reconhecida competência, inextinguível dignidade e imenso valor pessoal, desejo transmitir aos seus familiares as expressões da minha consternação e da minha profunda tristeza.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Lourival Baptista, apenas uma brevíssima intervenção, com condescendência da Mesa, neste momento presidida pelo nobre Senador Nabor Júnior. É para expressar, também, em meu próprio nome, a manifestação de profundo pesar pelo desaparecimento da nossa funcionária Vera Sabará, que vinha prestando a sua valiosa colaboração à Presidência da República na administração do Presidente José Sarney. Tive a oportunidade de conhecê-la nesta Casa, no desempenho do meu primeiro mandato senatorial e nas bissexas vezes em que foi ao Palácio do Planalto. Ali, sempre recebi, da parte de Vera Sabará, demonstração de deferência, de estima e de consideração. A crédito que Brasília já a conhecia de perto e se sentiu traumatizada com seu desaparecimento. Neste momento em que V. Ex^a homenageia aquela nossa servidora, desejo, também, associar-me a seu pronunciamento, sobretudo ao seu pesar pela perda dessa distinguida Senhora.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Estou muito grato a V. Ex^a, Senador Mauro Benevides, pelo seu aparte, que faz justiça a uma dedicada funcionária do Senado, leal, amiga, cordial, atenciosa, que serviu ao meu Gabinete, durante alguns anos. Ela, além de servidora exemplar, tornou-se uma amiga.

Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muita honra, eminente Senador Rachid Saldanha Derzi.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Associo-me a V. Ex^a, nobre Senador Lourival Baptista, nesta homenagem que presta a Vera Sabará, nossa querida Verinha, como era conhecida em toda esta Casa e mesmo no Palácio do Planalto, pela candura, pela educação, pela

finura, pela delicadeza com que atendia a todos que dela se acercavam, sobretudo pela sua eficiência como Secretária. Eu jamais vi outra com tanta dedicação, com tanto amor servindo à sua profissão. Realmente, esta Casa perde uma funcionária exemplar, uma funcionária que dignificou o seu cargo de Secretária. Associo-me a V. Ex^a neste pesar à grande e extraordinária funcionária do Senado Federal.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Ex^a, Senador Rachid Saldanha Derzi, o seu aparte dizendo das virtudes desta grande funcionária e leal amiga de todos nós que lutou contra a morte, que muito sofreu, resignada e Deus a levou, deixando um filho de 9 meses. Acompanhei os sofrimentos que passou, mais, procurando viver, e atendo sempre aos que a procuravam no Palácio, embora já doente. Foi uma perda irreparável, porque era, de fato, excepcional no seu relacionamento com as pessoas.

Aliás, devo acrescentar que, por ocasião do seu sepultamento, pude verificar generalizado sentimento do profundo pesar e tristeza, através das manifestações de saudade e das lágrimas das pessoas que lá se encontravam, dando o seu último adeus, porque ela foi sempre uma criatura que sempre procurou, durante sua curta vida, fazer sempre o bem.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ouço V. Ex^a, com muita honra.

O Sr. Jutahy Magalhães — Não teria nada a acrescentar, Senador Lourival Baptista, às palavras que foram ditas aqui por V. Ex^a e ilustres aparteantes. Embora não tendo tido a oportunidade de uma convivência maior com Vera Sabará, mas a conhecendo aqui do Senado, no tempo em que ela era Secretária do Presidente do PDS, só posso ter as mesmas lembranças da sua eficiência como Secretária, e de sua maneira cortês de tratar as pessoas que procuravam o seu Chefe. E lá deixou um exemplo do que é ser Secretária de uma pessoa importante que é procurada a cada instante. Tenho, da parte dos funcionários do Senado, as palavras mais elogiosas a respeito da funcionária, da colega Vera Sabará. Não sei se V. Ex^a teve oportunidade de referir, mas talvez valesse a pena fazer constar, nos Anais do Senado a íntegra do artigo que ali, do Jornalista João Emílio Falcão, a respeito da Vera Sabará. Ela deixou, portanto, este vazio no Senado, e que todos nós lamentamos; uma pessoa tão jovem, tão sofrida, ter-se ido rapidamente, deixando um garoto, como eu vi nos jornais, e V. Ex^a acabou de afirmar, um garoto de 9 meses, que foi o exemplo de quem se sacrificou para perpetuar, através de um filho, a sua própria vida. E ela teve este gesto, te gesto de mãe. Deu muitos exemplos durante o pouco tempo que passou na terra, e esses exemplos mostram que nós temos que homenagear aqueles que se vão, como V. Ex^a vem fazendo agora, representando o sentimento do Senado, pelo desaparecimento dessa grande funcionária.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Ex^a, eminente Senador Jutahy Magalhães, o seu aparte, as suas sinceras palavras, emanadas do coração, sobre uma funcionária digna e modelar. Não era ela para mim apenas uma funcionária, mas uma amiga. Certa feita, quando sofri na minha vida um grande golpe, tive uma neta atropelada e que passou 36 dias em coma, não havia dia em que Vera não me telefonasse ou procurasse. E quando regressei de Aracaju, após esse episódio, ela entrou em meu Gabinete, dizendo que estava rezando para que a minha neta ficasse boa, gesto que muito me comoveu. Era uma mulher assim: jovem, inteligente, amiga.

Quero dizer que ao me ser comunicado, pela manhã, o seu falecimento, senti muito. Foi como se eu tivesse perdido uma pessoa da minha família.

Sr. Presidente, concluo é meu pronunciamento, esclarecendo ao eminente Senador Jutahy Magalhães que tinha lido o artigo a que se refere. Assim, solicito a V. Ex^a a incorporação, nos Anais desta Casa, do artigo "Mais que secretária, uma amiga", do conceituado Jornalista João Emílio Falcão, publicado no *Correio Braziliense*, em sua edição de 17 de março de 1989, exaltando os atributos de sua personalidade.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

MAIS QUE SECRETÁRIA, UMA AMIGA

João Emílio Falcão

Era a Verinha, tanto para ministros que acompanharam seu enterro, ontem, como para os funcionários do Senado que não se afastaram de sua cama e para o Presidente da República de quem foi secretária por nove anos seguidos. Era Verinha sobretudo, para nós, jornalistas, que todos os dias, à tarde, ocupávamos o gabinete do então presidente do PDS, senador José Sarney.

Tínhamos todos, a mais ampla liberdade com ela, que nos saudava com um *oi menino* alegre e terno. Nenhum, porém, a conhecia além do PDS, que preenchia com seu calor e permanente entusiasmo. Lembro-me dela no CEUB, que preenchia com seu calor e permanente entusiasmo. Lembro-me dela no CEUB, procurando ser jornalista, fazendo um curso à noite, cansada, exausta, mas feliz. Convivera tanto conosco que era quase uma de nós.

Ninguém lhe conheceu uma inconfidência, quer no PDS, quer na Presidência da República. Não distinguia cargo, não menosprezava os desimportantes. Separava, isso sim, os amigos do "chefe", do seu gabinete. Nas angústias de Sarney estava solidária; nos êxitos, desaparecia.

A morte tem o poder de transformar a imagem das pessoas. Com Verinha não é preciso. Pode continuar sendo o que sempre foi: humana. Um jornalista importante ficou hospitalizado e precisava de quem cuidasse de seus vários filhos? A Verinha aparecia e resolvia o problema. Um contínuo precisava operar seu

filho e não tinha dinheiro? A *Verinha* movia céu e terra.

Nunca achava que fizera nada e nem sequer gostava de comentários a respeito.

Começou a ser conhecida no Congresso quando veio trabalhar na Vasp. Foi galgando os cargos, adquirindo confiança por sua simplicidade. Não mudou. Era, na Vasp, no PDS, na Presidência da República, a mesma *Verinha*. Devolveu sempre os presentes dados à secretária do Presidente, pois só os aceitava de quem podia chamá-la de *Verinha*. Muitas vezes nós jornalistas lhe pedimos para saber isso ou aquilo sobre o Presidente. Trazia sempre a resposta do "chefe" e, às vezes, o punha para conversar com o repórter.

Tinha pelo presidente José Sarney, por dona Marly e pelos meninos — Fernando, José Sarney Filho e Roseana — não uma fidelidade, não apenas uma admiração. Amava-os e era, por todos, considerada da família. Lembro-me dela ainda no PDS, com inúmeras fotografias de seu grupo desfilar na Beija-Flor, mas a recordo, também, recusando-se a continuar na Escola, a realizar sua paixão brasileira, porque, não queria a secretária do Presidente da República, aparecendo na TV ou nos jornais. Era uma camavalesca, não uma autoridade.

A *Verinha* era tudo isso sim. Alegre, pura, dedicada, fiel, discreta, porém era, e nós não o sabíamos, muito mais. Era a *Verinha*. A descoberta do câncer que a vitimou foi traumática para todos, no entanto ninguém, ao que eu saiba, a viu se queixar. Contou para mim e para o ministro Paulo Affonso, que lhe tinha grande admiração, como andou de médico em médico até saber que o câncer atingiu seu seio e que poderia ter sido extirpado em tempo.

Foi heróica quando lutou pelo seu filho, herança da sua maior felicidade, o casamento, seu único orgulho, pois os médicos, que não são mães, queriam tirá-lo a pretexto de deter o avanço do câncer. Dar-lhe mais alguns meses de vida. Mas, que lhe importava o câncer e a morte se a vida era seu filho, Marcos Paulo, hoje quase com um ano?

Extraordinária *Verinha* que um dia, no Palácio do Planalto, disse a mim e a Paulo Affonso que tirara uma fotografia ao natural, sem peruca, deitada ao lado de Marcos Paulo para que ele, no futuro, possa ver como começou o fim de sua mãe. Inesquecível *Verinha* que deixou em todos que a conheceram a dimensão de como a alma humana pode ser infinita e bela."

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente peço a palavra para breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, para breve comunicação.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra para deixar registrado, nos Anais do Senado da República, o evento realizado ontem por meu partido, o PDT, nesta Casa do Congresso Nacional, no Auditório Petrólio Portela. Levamos a efeito mais uma convenção festiva,

com o comparecimento maciço de filiados do PDT e com os simpatizantes desta sigla em crescimento no Brasil.

Naquela ocasião elegemos o novo diretório que há de gerir o partido de maneira definitiva durante o próximo biênio.

Amanhã estaremos no Rio de Janeiro, na sede do partido, já reunido o novo diretório do PDT, quando será eleita a sua Comissão Executiva Nacional.

Queremos, nesta oportunidade, agradecer à Direção do Senado da República, através do seu 1º Secretário, Senador Mendes Canale, que se houve com toda a cordialidade e presença, colocando as dependências desta Casa à disposição do evento.

Senhor Presidente, o nosso partido, pequeno ainda, em formação, vem a cada dia ganhando a simpatia do povo brasileiro, porque acredita nos seus princípios, nos propósitos da sua carta de princípios, no seu programa e, por isso, as adesões populares são cada vez mais frequentes, haja vista a manifestação do povo nas últimas eleições municipais, quando o nosso partido, entre os pequenos, foi um dos que mais mereceram as preferências populares.

Senhor Presidente, nesta breve comunicação que fazemos, damos, também, uma outra notícia, uma das partes do evento de ontem: o lançamento de vários órgãos da nossa atividade política, visando a campanha eleitoral deste ano à Presidência da República. Tivemos a oportunidade de lançar o nosso jornal do partido, o "Brasil Hoje", que será oficioso, no qual está inserido um noticiário que pedimos permissão para ler, para que fique registrado nos Anais do Senado da República, sob o título:

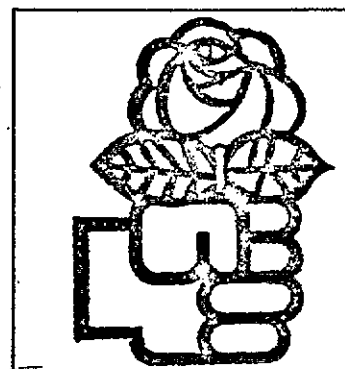
"PDT JÁ É MEMBRO PLENO DA INTERNACIONAL SOCIALISTA"

Depois de cinco anos de vinculação à Internacional Socialista, o PDT tomou-se membro pleno da organização, na reunião do último dia oito, em Viena, na Áustria. Na ocasião, o presidente da IS Willy Brandt saudou o ingresso do PDT como membro efetivo da organização e seu principal líder, Leonel Brizola, como futuro Presidente do Brasil. A reunião foi convocada extraordinariamente para examinar a situação da Venezuela: "Na reunião do próximo ano, esperamos ter Leonel Brizola não apenas como líder do PDT, mas também como Presidente do Brasil". Os 30 líderes políticos de todo o mundo presentes ao encontro aprovaram, por unanimidade, o ingresso do PDT na qualidade de *full member* da Internacional Socialista. O PDT já estava ligado à Internacional Socialista desde 1984, mas na condição de membro consultivo, porque a antiga Constituição brasileira, promulgada pelos militares, proibia aos partidos políticos qualquer tipo de associação efetiva a organizações internacionais. Brizola, que é um dos vice-presidentes da IS e seguiu acompanhado de Bocayuva Cunha, Roberto D'Ávila e Cibillis Viana, apro-

veitou a oportunidade para manter uma série de encontros com os líderes socialistas mundiais, entre os quais alguns chefes de Governo, como Ingvar Carlsson, da Suécia. Brizola também tomou café da manhã com Willy Brandt e conversou em separado com o ex-primeiro ministro da Itália, Bettino Craxi.

Em Portugal

De Viena, Brizola embarcou com sua comitiva para Portugal onde se encontrou para um almoço com o presidente Mário Soares, no Palácio de Belém, em Lisboa, ao qual também compareceu dona Neusa Brizola. Depois do almoço, Brizola caminhou pelas ruas de Lisboa, acompanhado de Soares, que sempre o apresentava como "futuro Presidente do Brasil". Brizola anida fez uma visita à sede do



Partido Socialista Português, onde foi saudado pelo secretário-geral Jorge Sampaio. Era um momento especial para o líder do PDT, pois foi ali naquela mesma sede que Brizola, ainda exilado e depois da expulsão do Uruguai, em 1979, reuniu os trabalhistas do Brasil no exílio e que acabou se tomando na base de apoio para a fundação do PDT. Naquela época, o jornalista Rubem de Azevedo Lima, da *Folha de S. Paulo*, anotou uma declaração de Brizola, um simples líder político exilado de seu país, então há mais de 13 anos:

"Dentro de oito a dez anos, estaremos assumindo o poder no Brasil". O prof. *Carlos Lima*, presidente do PDT do Rio e ex-secretário de governo de Brizola, no Rio, que foi um dos participantes do encontro trabalhista em Lisboa, disse que a sede do PS português tem bons augúrios: "Foi daqui também que Mário Soares, um também ex-exilado, saiu para governar o seu país".

Trabalhismo

O PDT — Partido Democrático Trabalhista, foi fundado há sete anos, por Brizola, Darcy Ribeiro, Doutel de Andrade, Cibillis Viana, Neiva Moreira, Brandão Monteiro e outros tantos trabalhistas, defensores da continuidade das medidas adotadas nos governos Getúlio Vargas. A

idéia inicial, como não poderia deixar de ser, foi ressuscitar o PTB, que estava então extinto por ato dos militares, mas os trabalhistas foram golpeados por uma manobra do governo da época, ainda na fase do autoritarismo, que transferiu a legenda para um grupo espúrio, cujo objetivo era servir aos senhores da época. Numa cena que ficou marcada na história política brasileira, Brizola, logo depois de receber a notícia do atentado contra a sigla, partiu imediatamente para uma outra, o PDT, que surgia praticamente do nada, mas com uma trajetória segura, porque tinha no seu leme uma liderança que, mais cedo ou mais tarde teria um papel crucial no Brasil. E quando este momento mais se aproxima, os pedetistas se vêem gratificados com seu reconhecimento pela Internacional Socialista, adotando seu partido como membro pleno."

"FRENTE PARA ATACAR A DÍVIDA

Os governos estão excessivamente comprometidos com os credores e não têm mais condições sequer morais para pressioná-los. Por isso, o deputado pedetista Arthur Lima Cavalcante (PE) formalizou na semana passada, no Congresso Nacional, a formação de uma Frente Parlamentar Latino-americana para que os parlamentos passem a tratar diretamente da dívida externa. O deputado já começa a organizar a comissão parlamentar brasileira e ao mesmo tempo se articula com os parlamentares de outros países para formar suas representações, para em seguida, realizar a primeira reunião do organismo em alguma capital da América do Sul. Cada comissão, segundo a proposta de Arthur Lima, deverá realizar uma análise pericial da dívida externa em moeda do respectivo país. Lembrou a propósito o deputado que a parcela da dívida externa, repudiada pela auditoria (cálculo em torno de 50% da dívida em moeda) deverá ser remetida para solução de arbitragem internacional, conforme preceitua a Convenção de Viena, de 1969. A proposta prevê ainda a suspensão do pagamento do serviço da dívida externa, correspondente aos empréstimos em moeda, mantendo os pagamentos dos empréstimos programas (Banco Mundial, BID, BIRD etc.), os dos bônus, os referentes às importações, os *royalties* e a remessa de lucros. Por fim, a proposta de Arthur Lima Cavalcante prevê a contratação de uma consultoria especializada, de renome internacional, para estudar as medidas preventivas a serem tomadas, antes da decretação da moratória. Antes de apresentar sua proposta, Arthur Lima, contactou as embaixadas e diretamente os parlamentos dos países mais endividados."

Agradecemos desta tribuna a presença daquelas lideranças que estiveram nos prestigiando, por ocasião da nossa Convenção, marcadamente o Senador Marco Maciel, que lá esteve em nome do PFL, o Senador Mauro

Borges, que lá esteve representando o PDC; o Senador Ney Maranhão, pelo PMN e o Senador Paulo Bisol, além de outros Deputados e Senadores que lá estiveram, prestigiando a nossa festa de renovação do novo Diretório Nacional do PDT.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aureo Mello — Odacir Soares — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — João Calmon — Nelson Carneiro — Iran Saraiva — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Sobre a mesa Projeto de Lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 1989

Dispõe sobre o aproveitamento de servidores de autarquias federais, de empresas públicas, de sociedades de economia mista e de fundações públicas extintas ou dissolvidas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos servidores ocupantes de cargos ou empregos constantes de quadros e tabelas de autarquias federais, de empresas públicas, de sociedades de economia mista e de fundações públicas extintas ou dissolvidas a partir de 1º de Janeiro de 1989, aplicar-se-ão as disposições desta lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica:

I — aos servidores cujo contrato de trabalho tenha como objeto o exercício de funções de confiança pertencentes ao Grupo de Direção e Assessoramento Superiores de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou de função de Assessoramento Superior a que se refere o art. 122 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969;

II — aos ocupantes de cargos comissionados, bolsistas, estagiários ou credenciados para prestação de serviços.

Art. 2º No prazo de quarenta e cinco dias, contados, da data de publicação desta lei, para o caso de entidades extintas ou dissolvidas antes dessa data, e da data de publicação do respectivo ato de extinção ou dissolução, no caso de entidades que vierem a ser extintas ou dissolvidas, os servidores de que trata o art. 1º poderão optar, na ordem decrescente que estabelecerem, por uma ou mais de uma das seguintes hipóteses:

I — aproveitamento, mediante processo seletivo específico, em órgão da administração pública federal direta, autárquica ou fun-

dacional, assegurado, para todos os efeitos, o tempo anterior de serviço;

II — absorção, por empresa pública ou sociedade de economia mista, controladas direta ou indiretamente pela União, reconhecidas essas entidades como sucessoras trabalhistas, para todos os efeitos;

III — aproveitamento, em órgão dos Poderes Legislativo ou Judiciário, por iniciativa exclusiva destes.

Art. 3º — O liquidante das entidades extintas ou dissolvidas de que trata o art. 1º somente manterá o contrato de trabalho dos servidores que exercerem a opção prevista no artigo anterior, rescindindo os demais, com a imediata quitação dos correspondentes direitos.

Parágrafo único. Além das importâncias que lhes forem devidas na forma da legislação trabalhista, os servidores que tiverem seu contrato de trabalho rescindido farão jus à indenização igual a seis salários do respectivo emprego, excluídas as gratificações de cargo em comissão, função de chefia ou equivalente, não estando os valores assim percebidos sujeitos ao Imposto sobre a Renda, ou contribuição previdenciária, nem servirão de base para recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Art. 4º O aproveitamento e a absorção referidos nos itens I e II do art. 1º serão feitos observados os limites das necessidades de pessoal dos órgãos ou entidades interessados, a ser fixado pelo Ministro de Estado a que se subordinarem ou vincularem, com base em estudo a ser realizado pela respectiva Secretaria Geral.

Parágrafo único. Inexistindo cargo ou emprego vago, o aproveitamento e a absorção dos servidores serão realizados mediante a movimentação de seus empregos, nas entidades de origem, para os órgãos ou entidades de destino.

Art. 5º Se as atribuições inerentes aos empregos que os servidores optantes ocupem não estiverem previstas no Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, nos quadros de pessoal e planos de cargos e salários dos órgãos ou entidades interessados no aproveitamento ou absorção, serão considerados, para efeito de classificação funcional, cargos ou empregos semelhantes quanto à natureza das atribuições, ao nível de responsabilidade, à complexidade e ao grau de escolaridade exigidos para o respectivo desempenho.

Art. 6º No aproveitamento e na absorção de que trata esta lei, será respeitado o padrão salarial do emprego efetivo ocupado pelo servidor na entidade de origem.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor perceber remuneração superior à resultante da classificação ou enquadramento, ser-lhe-á assegurada a diferença como vantagem pessoal nominalmente identificável, atualizável em decorrência de aumentos salariais gerais e a ser absorvida por eventuais promoções e reclassificações futuras.

Art. 7º Os servidores que não lograrem, no prazo máximo de cento e vinte dias, conta-

dos da data da opção respectiva, aproveitamento ou absorção na forma prevista nos itens I a III do art. 1º desta lei, terão seu contrato de trabalho rescindido e farão jus, além das importâncias que lhes forem devidas nos termos da legislação trabalhista, à indenização igual a quatro salários do respectivo emprego, excluídas as gratificações de cargo em comissão, função de chefia ou equivalente, aplicando-se aos valores assim percebidos o disposto na parte final do parágrafo único do art. 2º.

Art. 8º Caberá ao Ministro de Estado a que estiver subordinado ou vinculado o órgão ou entidade interessados no aproveitamento ou absorção de servidores na forma prevista nesta lei, determinar a realização, pelo órgão de pessoal da respectiva Secretaria de Estado, do processo seletivo específico mencionado no item I, bem assim autorizar a absorção referida no item II, ambos do art. 1º.

Parágrafo único. Caberá aos Poderes Legislativo e Judiciário providenciar, na forma que dispuserem, o aproveitamento de que trata o item III do art. 1º.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Visa este projeto de lei, fundamentalmente, evitar a dispersão e perda, pelo setor público, das equipes especializadas que integram as empresas atualmente em fase de liquidação, mediante a adoção de medidas legais que aprimorem o processo de aproveitamento de que trata o Decreto-Lei nº 2.421, de 29 de março de 1988.

De fato, o Decreto-Lei nº 2.421/88 restringe em demasia as possibilidades de aproveitamento, pelo setor público, das equipes em referência, posto somente admiti-lo na Administração Direta e Autárquica, na forma prevista no Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, excluídos, assim tanto as entidades da Administração Indireta — empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas — quanto os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Ademais, impõe o já referido Decreto-Lei nº 2.421/88 duas condições básicas para tal aproveitamento, quais sejam: a) a imposição de localização dos servidores, que forem aprovados no processo seletivo específico, na primeira referência da classe inicial da Categoria Funcional a que tiver concorrido, e, b) que, no caso de servidores que percebam remuneração superior à resultante da classificação — o que, obviamente, será a regra geral — ser-lhes-á assegurada a diferença como vantagem pessoal nominalmente identificável, a ser absorvida nos reajustes gerais de vencimentos e salários e sempre que houver mudança de referência ou de Categoria Funcional.

Desse modo, e visando manter a serviço do poder público uma grande massa de servidores de inegável qualificação, tanto do pessoal de nível superior, quanto de nível administrativo, é que o projeto de lei objetiva:

a) ampliar as hipóteses de aproveitamento dos citados servidores, ou de servidores de outras empresas que venham a ser dissolvidas, mediante a inclusão, como possíveis candidatos a recebê-los em seus quadros, das entidades da Administração Indireta e dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, neste último caso desde que por iniciativa exclusiva destes;

b) assegurar o respeito ao tempo de serviço público dos servidores a serem aproveitados, mediante o enquadramento em cargo ou emprego compatível com o seu nível de experiência profissional e seu nível salarial na entidade de origem, mantida a diferença salarial, no caso de servidor que já perceba maior remuneração, como vantagem pessoal nominalmente identificável, devidamente atualizável quando de aumentos salariais gerais e a ser absorvida por eventuais promoções ou reclassificações futuras;

c) determinar, para agilização dos procedimentos, que os processos seletivos específicos e a autorização para o aproveitamento de que se trata sejam, no âmbito do Poder Executivo, de competência do Ministro de Estado a que estiver subordinado ou vinculada o órgão ou entidade interessados, bem assim, na forma que dispuserem, dos Poderes Legislativo e Judiciário, conforme o caso; e

d) manter, com alterações de pouca monta, as disposições do Decreto-Lei nº 2.421/88, relativas à matéria.

Por todo o exposto, encareço o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste projeto de lei que, se assim ocorrer, deverá merecer, pelo elevado significado de seu conteúdo, a sanção do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Sala das Sessões, 20 de março de 1989.
— Senador Leopoldo Peres

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.645,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 200,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

CAPÍTULO IV

Do Assessoramento Superior da Administração Civil

Art. 122. O Assessoramento Superior da Administração Civil compreenderá determinadas funções de assessoramento aos Ministros de Estado, definidas por decreto e fixadas em número limitado para cada Ministério civil, ob-

servadas as respectivas peculiaridades de organização e funcionamento.

§ 1º As funções a que se refere este artigo, caracterizadas pelo alto nível de especificidade, complexidade e responsabilidade, serão objeto de rigorosa individualização, e a designação para o seu exercício somente poderá recair em pessoas de comprovada idoneidade, cujas qualificações, capacidade e experiência específicas sejam examinadas, aferidas e certificadas por órgão próprio na forma definida em regulamento.

§ 2º O exercício das atividades de que trata este artigo revestirá a forma de locação de serviços regulada mediante contrato individual, em que se exigirá tempo integral e dedicação exclusiva, não se lhe aplicando o disposto no art. 35 do Decreto-Lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966, na redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 177, de 16 de fevereiro de 1967.

§ 3º A prestação dos serviços a que alude este artigo será retribuída, segundo critério fixado em regulamento, tendo em vista a avaliação de cada função, em face das respectivas especificações, e as condições vigentes no mercado de trabalho.

DECRETO-LEI Nº 900,
DE 29 DE SETEMBRO DE 1969

Altera disposições do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

“Art. 122. O Assessoramento Superior da Administração Civil compreenderá determinadas funções de assessoramento aos Ministros de Estado, definidas por decreto e fixadas em número limitado para cada Ministério civil, observadas as respectivas peculiaridades de organização e funcionamento.

§ 1º As funções a que se refere este artigo caracterizadas pelo alto nível de especificidade, complexidade e responsabilidade, serão objeto de rigorosa individualização e a designação para o seu exercício somente poderá recair em pessoas de comprovada idoneidade, cujas qualificações, capacidade e experiência específicas sejam examinadas, aferidas e certificadas por órgão próprio na forma definida em regulamento.

§ 2º O exercício das atividades de que trata este artigo revestirá a forma de locação de serviços regulada mediante contrato individual, em que se exigirá tempo integral e dedicação exclusiva, não se lhe aplicando o disposto no artigo 35 do Decreto-Lei nº 81, de 21 de dezembro de 1969, na redação dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 177, de 16 de fevereiro de 1967.

§ 3º A prestação dos serviços a que alude este artigo será retribuída segundo critério fixado em regulamento, tendo em vista a avaliação de cada função, em face das respectivas especificações, e as condições vigentes no mercado de trabalho.”

DECRETO-LEI Nº 2.421,
DE 29 DE MARÇO DE 1988

Dispõe sobre o aproveitamento de servidores de autarquias federais, de empresas públicas, de sociedades de economia mista e de fundações públicas que vierem a ser extintas ou dissolvidas e dá outras providências.

O Presidente da República no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Aos servidores ocupantes de cargos ou empregos constantes de quadros e tabelas de autarquias federais, de empresas públicas, de sociedades de economia mista e de fundações públicas, que vierem a ser extintas ou dissolvidas, aplicar-se-ão as disposições deste Decreto-lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica:

a) aos servidores, cujo contrato de trabalho tenha por objeto o exercício de funções de confiança pertencentes ao cargo de Direção e Assessoramento Superiores de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou de Função de Assessoramento Superior, a que alude o artigo 122 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969;

b) aos ocupantes de cargos comissionados, bolsistas, estagiários ou credenciados para prestação de serviços.

Art. 2º No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato que determinar a extinção ou dissolução da entidade, é facultado ao servidor optar pelo aproveitamento, mediante processo seletivo específico, em empregos no Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

§ 1º O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Administração Pública da Presidência da República — Sedap, em período não superior a 60 (sessenta) dias, contado do encerramento do prazo de opção, distribuído os servidores para quadros ou tabelas permanentes dos órgãos do Poder Executivo.

§ 2º Os servidores serão localizados na primeira referência da classe inicial da Categoria Funcional cujas atribuições guardem correlação com as do emprego na entidade extinta ou dissolvida, observada a escolaridade ou habilitação profissional exigida para o ingresso na mesma categoria funcional.

§ 3º Se as atribuições inerentes aos empregos que os servidores optantes ocupavam não estiverem previstas no mencionado Plano de Classificação de Cargos considerar-se-á, para efeito de indicação de Categoria Funcional, emprego semelhante quanto às atividades, ao nível de responsabilidade, à complexidade e ao grau de escolaridade exigidos para o respectivo desempenho.

§ 4º Na hipótese de servidores que percebam remuneração superior à resultante da classificação, ser-lhe-á assegurada a diferença como vantagem pessoal nominalmente identificável, a ser absorvida nos reajustes gerais

de vencimentos e salários e sempre que, por qualquer motivo, houver mudança de referência ou de Categoria Funcional.

§ 5º Não existindo vaga nos quadros ou tabelas a que se refere o § 1º deste artigo, ficam criados tantos cargos ou empregos quantos forem necessários para o enquadramento dos servidores habilitados no processo seletivo.

§ 6º Os servidores inabilitados no processo seletivo terão seus contratos de trabalho rescindidos com indenização igual a quatro salários do respectivo emprego, excluídas as gratificações de cargo em comissão, função de chefia ou equivalente.

Art. 3º O liquidante da entidade somente manterá os contratos de trabalho dos servidores que exercerem a opção prevista no artigo anterior, devendo rescindir os demais, com a imediata quitação dos correspondentes direitos.

Parágrafo único. Além das importâncias que lhes forem devidas na forma da legislação trabalhista, os servidores que tiverem seus contratos de trabalho rescindidos farão jus à indenização igual a seis salários do respectivo emprego, excluídas as gratificações de cargos em comissão, função de chefia ou equivalente.

Art. 4º Os valores percebidos pelos servidores que tiverem seu contrato rescindido (artigo 2º, § 6º, e artigo 3º, parágrafo único) não estão sujeitos a Imposto sobre a Renda, ou contribuição previdenciária, nem servirá de base para recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Art. 5º Os órgãos de pessoal submeterão à Secretaria de Administração Pública da Presidência da República — Sedap, a proposta de ajustamento de lotação com inclusão dos servidores de que tratam os artigos 1º e 2º, observados os percentuais fixados para progressão funcional.

Art. 6º O Ministro Extraordinário para Assuntos de Administração expedirá as instruções necessárias à execução do disposto neste decreto-lei.

Art. 7º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário. — **JOSE SARNEY** — Presidente da República — *Mailson Ferreira da Nóbrega* — *João Batista de Abreu* — *Aluizio Alves*.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O projeto de lei será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 41, DE 1989

Nos termos do art. 185 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de data a ser marcada oportunamente,

seja dedicado a homenagear a memória do Dr. Mem de Sá, ilustre ex-Senador da República, falecido, ontem, dia 15 de março de 1989.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1989.
— *Carlos Chiarelli* — *João Calmon* — *Jutahy Magalhães* — *Francisco Rollemberg* — *Nabor Júnior* — *Meira Filho*.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — De acordo com o art. 279 e 1º, do Regimento Interno, esse requerimento será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Sobre a mesa, Resolução que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1989

Constitui Comissão de Inquérito, para os fins que especifica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É constituída, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e do art. 170, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal, uma Comissão de Inquérito destinada a investigar, em profundidade, as causas, consequências e responsabilidades, que determinaram a liquidação do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE); a legalidade do procedimento; análise e avaliação do fato e seus efeitos, bem como a identificação da necessidade e conveniência de adoção de medidas legislativas complementares, em face da vigência da Constituição de 1988, inclusive sobre eventuais e futuras situações similares.

Parágrafo único. No cumprimento dos encargos previstos neste artigo, a comissão, entre outros, terá o objetivo de:

a) definir competências, identificar responsáveis e responsabilidades nos diferentes organismos da administração pública;

b) sugerir medidas capazes de ensejar adequada reformulação do sistema financeiro nacional, visando a enfrentar situações como a que originou a liquidação, buscando, antecipadamente, equacioná-las e, ocorrendo, dispor de instrumental legislativo moderno e constitucionalmente compatível, para enfrentá-las.

Art. 2º A comissão constituir-se-á de 9 (nove) membros e terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar suas conclusões.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Há vinte e oito anos passados, por ato do Governo Federal, compartilhado pelos Governos dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, criou-se o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).

Referida instituição, cujo objetivo maior era o de apoiar os projetos de integrado desenvolvimento regional, respaldando atividades econômicas, em áreas pública e privada, que en-

sejassem a dinamização da economia meridional, tinha o escopo de alicerçar o momento de transição decisiva por que passava o Sul do País, deslocando o seu pêndulo econômico da área exclusivamente rural para uma afirmação crescente do setor secundário.

Mais precisamente, o BRDE foi criado pelo Decreto nº 51.617, de 5 de dezembro de 1962, tendo sede em Porto Alegre e agências em Curitiba e Florianópolis. Possui um patrimônio líquido de 190 milhões de cruzados novos (dados de fevereiro de 1989). Suas aplicações demonstram um saldo, em 31 de dezembro de 1988, de 1 milhão e 521 mil dólares americanos. Realizou, em 1987, 2.154 operações e, em 1988, até 30 de novembro, 1.548 operações. Possui, atualmente, 825 empregados.

Depois de agônico sofrimento, que se estendeu por alguns meses, de informações e contra-informações, anúncios e contestações, envolvendo autoridades financeiras da área federal e os Governos dos três Estados partícipes do processo: depois de uma estranha operação — não bem explicada, quanto ao seu volume, oportunidade e interesse — junto ao Produban, também vitimado por enfermidade que o levou à liquidação e que parece ter contribuído para a agudização da situação alegada do BRDE; depois de uma aparente "desprivatização" dos créditos com o próprio BRDE (veja-se artigo anexo, do Senador Severo Gomes, no *Jornal Folha de S. Paulo*, edição de 12-3-89), com o crescimento de direitos e responsabilidades, ultimamente, de bancos públicos federais, mudando o perfil e a natureza dos titulares da dívida; depois de alterações e indefinições no posicionamento de Governos Estaduais, que, apesar de co-responsáveis, condôminos do Banco, política, jurídica e financeiramente, até porque, ademais de seus fundadores originários, hoje eram seus maiores devedores, não conseguiram harmonizar uma postura comum, tendo uma resposta menor do Governo Federal nos seus procedimentos; depois de preliminar levantamento do custo com que se onerará a economia do País, e a dos Estados do Sul, com a liquidação, e a necessidade de confrontar com o preço que, segundo alguns estudos técnicos, seria inclusive inferior, para manter a instituição ativa e atuante; depois de informações oficiosas, e até oficiais, que dão conta de que o fechamento do BRDE estaria na programação prévia da chamada "reformulação" do sistema financeiro nacional, que levaria inclusive ao fechamento outras instituições financeiras públicas regionais — dentro da política inspirada e orientada pelo Banco Mundial nas suas tentativas junto ao Banco Central; depois de verificar-se que o BRDE jamais poderia ser tido como um centro de empreguismo, posto que o seu quadro técnico-funcional — de menos de novecentos empregados — esteve praticamente inalterado (aumentou cerca de 0,5% nos últimos dez anos), nem se lhe poderia imputar desperdício ou má gestão administrativo-financeira, posto que seus resultados operacionais foram usualmente exitosos, salvo no que tange à possibilidade prática de arrecadar seus créditos, junto a devedores —

instituições públicas oficiais — que insistiram em não pagar seus débitos.

Por tudo isso, e muito mais, que é toda a história de milhares de contratos regulares de empréstimos que permitiram a expansão de empresas privadas — sobretudo de porte médio — nos Estados sulinos, em operações idôneas, transparentes, legais e legítimas, dentro dos propósitos, para os quais se criou a instituição; pelo *questionamento da legalidade* exigível quanto à forma de desativação da instituição; pelos resultados que disso decorrerão para o contribuinte brasileiro, para a economia dos Estados do Sul, com repercussão no quadro nacional, para a política futura a ser implementada pelo Banco Central com relação a outras instituições, se não idênticas, similares ou análogas, *é que se propõe a criação desta Comissão de Inquérito*, na firme certeza de que de seus trabalhos e conclusões surgirão idéias e propostas capazes de contribuir para a elucidação da questão sob exame, bem como para prevenir a ocorrência de casos similares.

Sala das Sessões, 20 de março de 1989.
— Carlos Chiarelli — Nelson Wedekin — Jorge Bornhausen — Marco Maciel — José Paulo Bisol — Odacir Soares — Maurício Corrêa — Mansueto de Lavor — José Richa — Severo Gomes — Carlos De'Carli — Almir Gabriel — Ney Maranhão — Meira Filho — Antônio Luiz Maya — Jutahy Magalhães — Fernando Henrique Cardoso — Mendes Canale — Alfredo Campos — Chagas Rodrigues — Iram Saraiva — Cid Sabóia de Carvalho — Affonso Camargo — Mário Covas — Dirceu Carneiro — Mário Maia.

DOCUMENTO ANEXO

"Jornal Folha de S. Paulo, de 12-3-89
Severo Gomes

O DÉFICIT E O BRDE

A liquidação do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) é uma operação nebulosa que custou aos contribuintes cerca de US\$500 milhões. Um governo que se mostra tão preocupado com o déficit público — e com a moralidade administrativa — bem que poderia investigar todos os por-menores da transação.

O BRDE estava em dificuldades desde 1982, quando, desviando-se de suas finalidades, fez empréstimos aos governos dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. Esses recursos foram investidos no esforço para o PDS ganhar as eleições daquele ano e, como era de esperar, os novos governantes não quiseram pagar a conta.

O essencial que se deve guardar, quanto à origem do problema, é que o Banco Central sempre soube do que se passava. A rolagem dessa dívida, através da venda de certificados de depósitos bancários e interbancários, vem desde essa época, sem maiores obstáculos. A situação começou a mudar em meados de novembro de 1988. Há quatro meses, portanto. Nessa época ocorreu a intervenção no Produban, Banco Estatal de Alagoas, abrindo a possibilidade de procedimentos semelhantes

em outros estabelecimentos que enfrentassem dificuldades do mesmo tipo.

No dia 15 de novembro, a dívida do BRDE tinha uma composição bem definida: duas terças partes para credores privados e a última para credores públicos. Entre os credores privados estava o Banco Sogeral, com alguns milhões de dólares. O Sogeral, como se sabe, é ligado ao presidente do Banco Central, Elmo Camões.

A intervenção no Produban precipitou a fuga dos investidores, temerosos do risco que o precedente criava para o BRDE. Naturalmente o banco não tinha recursos para honrar seus compromissos, já que os estados devedores não se mostravam dispostos a entrar com o dinheiro. Mas então aconteceu um milagre. Sem que houvesse qualquer entendimento, qualquer acordo, qualquer compromisso, o Banco do Brasil começou a cobrir todos os títulos do BRDE que venciam. E assim agiu até fevereiro último, tendo aplicado nessa operação NCz\$ 440 milhões.

Esta intervenção milagrosa permitiu que todos os investidores privados — a começar pelo banco ligado ao presidente do Banco Central — recuperassem o dinheiro que tinham investido no BRDE. Quando todas as dívidas tinham sido repassadas para o Tesouro, aí aconteceu a intervenção.

Trocada em miúdos, a operação foi a seguinte: US\$ 500 milhões pertencentes ao respeitável público sumiram em um passe de mágica, apareceram no bolso de honrados financistas. É o velho truque da socialização dos prejuízos.

Vamos utilizar os instrumentos do Legislativo para tentar esclarecer esse negócio. Mas não conseguiremos impedir a repetição dessas falcaturas, enquanto não estatizarmos o Banco Central."

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) —

O documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir, desde logo, Resolução do Senado Federal nos termos do art. 170, alínea "a" do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos. Para a Comissão Parlamentar de Inquérito, assim constituída, a Presidência fará oportunamente as designações, de acordo com as indicações que recebeu das Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) —

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Exmo Sr.
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

José Agripino (PFL — RN) e Lavoisier Maia (PDS — RN) senadores, comunicam a vossa excelência que por motivos particulares estarão ausentes do País nos dias 16 e 17 dos meses corrente, viajando ao Peru.

Esta comunicação é feita na forma regimental pede deferimento.

Brasília, 14 de março de 1989. — Senador João Agripino — Senador Lavoisier Maia

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Antes de dar início à Ordem do Dia, a Presidência esclarece ao Plenário que os itens nº 1, 2 e 3, relativos a vetos do Governo do Distrito Federal, foram incluídos na pauta sem os relatórios da Comissão do Distrito Federal, em razão ao término, na presente data, de seus prazos de tramitação.

Entretanto, para que os Srs. Senadores estejam capacitados a deliberar sobre as matérias, a Presidência fez distribuir em plenário avulsos contendo as disposições sancionadas e promulgadas, os vetos, as mensagens contendo as contendo as razões dos vetos e todos os documentos que instruíram a tramitação dos projetos originais, inclusive seus pareceres e emendas.

Poderá usar da palavra na discussão, pelo prazo de 20 minutos, qualquer senador.

Concederei a palavra, preferencialmente, a um orador favorável e a outro contrário ao veto.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — **Item 1:**

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1987-DF, que introduz alterações no Código Tributário do Distrito Federal, instituído pelo Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências. (Dependendo do relatório da Comissão do Distrito Federal.)

Em discussão o veto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação fica adiada, por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 3, de 1988 que institui, no Distrito Federal, o imposto sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, e dá outras providências. (Dependendo do relatório da Comissão do Distrito Federal.)

PARTE VETADA: parágrafo único do art. 6º.

Em discussão o veto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação fica adiada, por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF

nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal, (Dependendo do relatório da Comissão do Distrito Federal.)

PARTE VETADA: art. 4º

Em discussão o veto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação fica adiada, por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1985 (nº 3.413/80, na Casa de Origem), que institui a obrigatoriedade de seguro, nos financiamentos de investimentos rurais, cobrindo o risco de morte ou invalidez permanente, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nº 1.052 e 1.053, de 1985, das Comissões: — de Economia; e — de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação fica adiada, por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — **Item 5:**

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1985 (nº 2.789/83, na Casa de origem), que "dá o nome de "Guarulhos" ao aeroporto em construção no município paulista do mesmo nome e determina outras providências", tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 403, de 1985, da Comissão:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 42, DE 1989

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1985, por 30 dias.

Sala das Sessões, 20 de março de 1989.
— Senador Leopoldo Peres.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Não havendo *quorum*, a discussão da matéria fica sobrestada, até que o requerimento possa ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1985 (nº 2.569/76, na Casa de origem), que fixa

a Capital da República como sede do Conselho Nacional de Desportos, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 874, da Comissão:
— de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação fica adiada, por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Fica adiada a votação do Requerimento nº 41, de 1989, lido no Expediente, por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Há oradores inscritos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente e Srs. Senadores, os jornais com insistência vêm noticiando que a Marinha Mercante do Brasil está desaparecendo, e exigindo providências, a fim de que o transporte de passageiros e cargas não se torne um foco a mais de evasão de divisas. As estatísticas mostram que as exportações e as importações brasileiras geraram, em 1988, aproximadamente quatro bilhões de dólares. Entretanto, muito menos de um bilhão de dólares ficaram no País, em virtude de a maior parte dos fretamentos terem sido atribuídos a navios de bandeira estrangeira.

Para que se compreenda a humilhante situação, basta mostrar que, em 1987, o complexo importação/exportação brasileiro concedeu a navios de bandeira estrangeira o transporte de 125 milhões de toneladas, entregando a navios nacionais vinte e cinco milhões de toneladas, apenas. Isso representou o pagamento de US\$ 700 milhões (17% mais do que em 1986) por fretes realizados.

Ora, inexistem dúvidas de que, para corrigir essa distorção, o Brasil deve encarar com seriedade o problema da sua Marinha Mercante. Ainda mais quando é o Governo Federal, representado pelas empresas públicas, especialmente a Petrobrás e a Companhia Vale do Rio Doce, que mais concede fretamentos a navios de outras bandeiras. E qualquer indagação pertinente recebe a resposta de que a frota mercante brasileira, para atender às necessidades atuais, precisa ser ampliada em doze milhões de toneladas. O Presidente da República, na intenção de superar as dificuldades do setor, baixou o Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, criando o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante e o Fundo da Marinha Mercante. O primeiro destinado a atender aos encargos da intervenção da União nas atividades de navegação mercante; o segundo com o objetivo de prover recursos para o desenvolvimento da Marinha Mercante brasileira.

Sucedem que a revista "Portos e Navios", de agosto de 1988, trouxe editorial em que enfatiza:

"O dinheiro que deveria estar movimentando a produção de navios brasileiros foi tragado pela ciranda financeira. Esta é a única explicação plausível para a falta de iniciativas do Governo no que toca ao setor de construção naval. De outra maneira não se pode compreender que uma arrecadação mensal da ordem de US\$ 12 milhões, destinada a financiar a renovação da frota mercante esteja tão longe de produzir resultados significativos.

Por enquanto a indústria naval parece ser o único setor prejudicado com a paralisação da máquina financeira do Fundo de Marinha Mercante. Sem regulamentação do Decreto-Lei nº 2.404 não há financiamento, sem regulamentação da política industrial não há regulamentação do 2.404. E sem que o Congresso Nacional passe suas grossas lentes sobre tudo isso, qualquer regulamentação pode cair por terra."

Trago estas considerações a esta Casa, ante a insistência governamental de, sob o rótulo de privatizar, abandonar o Lloyd Brasileiro, transferindo-o a empresários.

O Grupo Lachmann, que era agente do Lloyd Brasileiro, no Rio de Janeiro, há muito demonstra interesse em adquirir o acervo da empresa. Mas, de acordo com o noticiário da imprensa, o referido interesse está na razão direta do que denomina de "condições favoráveis" que o Governo criar. Se faltarem tais condições favoráveis, o Grupo Lachmann — que tem seu carro-chefe na Agência Marítima Lauritis Lachmann — aguardará. Tanto que o Sr. Christian Lachmann, presidente do Grupo, vê na privatização da estatal a melhor solução, mas ressalva que tudo dependerá dos critérios de venda: se por meio de licitação, venda de ações na Bolsa, etc.

Todos os armadores interessados na aquisição da estatal referida estão motivados. Mas pretendem afastar a dívida do Lloyd, anunciada em US\$ 222 milhões.

Os funcionários do Lloyd, por sua vez, pretendem adquirir o controle acionário da empresa. O Engenheiro Elmo Serejo Farias encaminhou, ano passado, requerimento dos empregados ao Ministro dos Transportes, no sentido de que seja, gradualmente, liquidada a dívida da armadora estatal, a fim de que se tome apta a receber recursos para a modernização da frota. A proposta é formulada pela Associação Geral dos Empregados do Lloyd Brasileiro (AGELB), como resultado "da vontade dos empregados do Lloyd em ter resolvidos os problemas nacionais, e da atenta observação dos recentes movimentos, ocorridos nas áreas do Governo Federal e da armação privada, no sentido da privatização" da empresa.

Convém salientar que a AGELB existe desde 19 de agosto de 1986, congregando o pessoal de terra e mar da estatal, com representatividade oficial dos empregados do Lloydbrás.

Torna-se conveniente informar que a proposta definida pela AGELB é a única formulada em termos precisos, sem esperar facilidades ou condições favoráveis. Tem as seguintes características básicas:

- a) aquisição da maioria das ações representativas do capital votante da companhia por seus empregados;
- b) participação governamental complementar;
- c) obtenção de prazo de carência nos financiamentos do Fundo de Marinha Mercante;
- d) utilização do Lloyd da parcela que lhe cabe do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante;
- e) renovação e modernização da frota com o redimensionamento dos tráfegos e modernização administrativa e gerencial.

A proposta dos empregados do Lloyd detalha medidas e ações. Prevê a constituição da fundação dos Empregados do Lloyd Brasileiro, que passará a desenvolver projetos e obter financiamentos. Frisa que os empregados possuem, no conjunto, mais de vinte milhões de dólares nas respectivas contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e que "a dotação inicial de recursos da Fundação seria utilizada, em termos imediatos, mas dentro de cronogramas de pagamentos pré-estabelecido e não superior a cinco anos, para as ações da estatal".

Todos os aspectos de caráter financeiro, comercial ou operacional são previstos, sendo estas as considerações finais da proposta:

"1) As medidas propostas são tecnicamente viáveis e, combinadas com o aporte de recursos por parte da Fundação dos Empregados, dotarão o Lloyd Brasileiro das necessárias condições básicas para prosseguir em um plano de modernização que contemple a solução de seus problemas em nível gerencial, operacional e administrativo.

2) Alguns pontos desta proposta demandam estudos adicionais, para o que solicitamos de V. S.ª permitir à Comissão Técnica da AGELB acesso a dados e informações para tanto necessários."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o desusado interesse das armadoras multinacionais e a proposta formulada, tecnicamente, pelos empregados, deixam patente que o Lloyd Brasileiro não pode nem deve ser dispensado pelo Governo brasileiro.

No dia 19 de fevereiro último, essa estatal completou 99 anos de existência. A comemoração desse acontecimento ficou marcada, apenas, por manifestação promovida pela AGELB, no Panteão aos Mortos da II Guerra, localizado no Aterro do Flamengo, Rio de Janeiro. A finalidade foi homenagear, no ato cívico, os colegas do Lloydbrás que perderam a vida nos navios da empresa, afundados por submarinos inimigos.

Fundada pelo Decreto nº 208, de 19 de fevereiro de 1890, com o nome de Cia. de

Navegação Lloyd Brasileiro, a empresa passou pelos seguintes estágios: Sociedade Anônima Lloyd Brasileiro, de 10 de dezembro de 1892 a 28 de setembro de 1894; Sociedade Anônima Lloyd Brasileiro sob intervenção do Governo, de 29 de setembro de 1894 a 11 de março de 1895; Sociedade Anônima Lloyd Brasileiro sob fiscalização do Banco do Brasil, de 11 de março de 1895 a 15 de março de 1899; Sociedade Lloyd Brasileiro em liquidação, de 13 de março de 1899 a 31 de julho de 1901; Sociedade Lloyd Brasileiro sob administração do Banco do Brasil, de 1º de agosto de 1901 a 7 de janeiro de 1903; Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de 7 de janeiro de 1903 a 31 de junho de 1906; Lloyd Brasileiro, sociedade em comandita por ações, de 31 de março de 1906 a 21 de dezembro de 1909; Lloyd Brasileiro S.A., de 24 de dezembro de 1909 a 12 de agosto de 1913; Lloyd Brasileiro patrimônio nacional, de 13 de agosto de 1913 a 28 de dezembro de 1920; Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 28 de dezembro de 1920 a 11 de junho de 1937; Lloyd Brasileiro patrimônio nacional, de 11 de junho de 1937 a 31 de dezembro de 1966; Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 1º de janeiro de 1967 até agora, sob a forma de companhia de economia mista, de duração indeterminada e com 99,7% das ações pertencentes à União Federal.

Longa reportagem do jornal *O Estado de S. Paulo*, de terça-feira, 21 de fevereiro último, demonstra que, "da análise de documentos oficiais e informais", o Lloydbrás sempre teve uma função estratégica. O referido órgão de imprensa observa que tal função pode ser dividida em cinco itens:

A) "ser executora operacional das políticas de navegação e marinha mercante. Em outras palavras, isto significaria:

— praticar a navegação de cabotagem, grande cabotagem e longo curso, com o propósito de prestação de serviços complementares ou subsidiários de interesse do Governo brasileiro;

— frequentar os portos nacionais e estrangeiros, praticando todas as ações cabíveis legais de uso dos serviços portuários, convivência com entidades profissionais da orla portuária, com propósitos subjacentes de realimentar, com subsídios, os órgãos responsáveis pela formulação, execução e controle da política nacional de navegação mercante e também, por que não dizer, mostrar a bandeira mais antiga da marinha mercante brasileira;

— submeter-se, como usuário credenciado pelo Governo, aos sistemas de proteção e segurança da navegação em geral, contidos nas normas, regulamentos e convenções nacionais e internacionais, incluindo as diversas formas e modalidades de seguros, de molde a realimentar aspectos estratégicos de segurança nacional, contidos nas políticas de navegação e marinha mercante;

— garantir a complementação do ensino técnico — teórico, com a prática necessária à formação global dos oficiais de marinha mercante, bem como adiestramento fundamental e prático às tripulações de navios;

B) ser o usuário fidedigno do Governo, representando os interesses estratégicos embutidos nas políticas macroeconômicas relacionadas com o comércio internacional. Esses interesses poderiam ser:

— assegurar a distribuição externa de nossos produtos, inclusive adotando linhas pioneiras que venham permitir abertura de nossos mercados;

— participar, atendendo aos interesses do Governo, dos serviços de transportes marítimos comerciais nas importações;

— executar e testar as regras internacionais que caracterizam o comércio externo; em outras palavras, praticar todas as formas de crédito documentário, práticas cambiais, aluguéis de navios e *containers*, armazéns alfandegados, garantias, protestos, seguros de casco e carga, produzindo análises e estatísticas úteis ao órgão controlador da execução da política nacional de navegação e marinha mercante;

C) ser um acessório do Governo para a sua política de acerto de desequilíbrio de balanços comerciais com outros países. Embora contra-indicada para os interesses do desenvolvimento de nossa marinha mercante, essa prática foi empregada na última década;

D) ser um acessório do Governo para a política nacional de construção naval;

E) ser um instrumento do Governo, no sentido estritamente político, com propósitos de política interna, onde os principais cargos da empresa poderão ser destinados a pessoas que atendam a esses interesses."

A simples enumeração feita pelo *O Estado de S. Paulo* é suficiente para demonstrar o equívoco da autoridade, quando preconiza e insiste na chamada privatização do Lloyd Brasileiro.

Documento divulgado pela Associação Geral dos Empregados do Lloyd afirma que a extinção desse extraordinário instrumento de apoio político determinará o atendimento "a inconfessáveis interesses", porquanto "não existe a possibilidade de uma privatização ética da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro no curto prazo, pois na verdade todas as propostas de privatização apresentadas pelos armadores são baseadas na conhecida Lei de Gerson, onde os empresários se oferecem para transportar as cargas (e faturar os fretes) atribuídas ao Lloydbrás e, em contrapartida, os contribuintes seriam convocados a arcar com o passivo remanescente da estatal, hoje orgão em aproximadamente US\$ 400 milhões".

Para os empregados do Lloydbrás, portanto, os armadores que pretendem adquirir a estatal fundam-se no princípio de privatizar os lucros

e socializar os prejuízos. Por outro lado, não é de cogitar-se da extinção da empresa, ou da sua liquidação, porquanto a venda dos ativos da companhia não permitirão o pagamento de metade das dívidas.

O documento dos empregados do Lloyd adverte para os efeitos desastrosos que advirão da privatização ou liquidação da estatal, principalmente pelo aumento da vulnerabilidade do País, no que tange ao transporte marítimo, pois "ou os armadores privados serão obrigados a afretar navios estrangeiros para atender à demanda dos exportadores, ou os exportadores serão obrigados a contratar armadores estrangeiros para transportar os nossos produtos até os portos de destino".

Verdade é que a disposição governamental de liquidar ou privatizar o Lloyd Brasileiro causou constrangimento a fornecedores e clientes da empresa, em todo o mundo.

Quando o Governo baixou o Decreto-Lei nº 2.404, seguido do Decreto-Lei nº 2.414, renovaram-se esperanças de que o setor mercante seria plenamente atendido. O Congresso Nacional aprovou tais editos. Mas, infelizmente, houve mudança radical nos rumos da preconizada política de construção de navios, havendo justificado temor de desnacionalização da frota mercante brasileira. É de lembrar-se, por exemplo, que um superintendente da Docenave entregou a empresas estrangeiras os navios "Docecannyon", "Doceriver" e "Docebay", que pertenciam à estatal subsidiária da Vale do Rio Doce.

O exame superficial da questão conduz à certeza de que o Lloydgrás deve continuar como empresa estatal. E, quanto mais se aprofundar o estudo do problema, fortalece-se, mais e mais, a convicção oposta à privatização a armadores que pretendem privatizar lucros e atribuir à bolsa do povo o pagamento da dívida.

Já foi constatado, por empresas consultoras, como a Procenge Consultores S.A., que o Lloyd Brasileiro, como empresa "participante de um mercado competitivo em escala mundial, depende de sua própria geração de recursos para sobreviver e necessita realizar constantes investimentos para manter sua frota própria em condições operacionais adequadas". Não pode, por isso mesmo, prescindir de uma administração extremamente profissional, que "saiba compatibilizar os objetivos de política governamental, com os critérios empresariais desejáveis na condução de negócios".

Se o Governo teimar em desfazer-se do Lloydbrás, preferível é que entregue a empresa aos empregados, fazendo cumprir, item por item, da proposta formalizada ao Ministro dos Transportes. Com isso, estará salvo o ponto estratégico, afastando-se por outra parte, o perigo que representará a desnacionalização da nossa marinha mercante.

Lembro às autoridades do Poder Executivo o fato de que a costa marítima do País exige uma frota mercante atualizada e de que a liquidação do Lloyd Brasileiro representa ato extremamente prejudicial à Nação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, já estava pronto este pronunciamento quando o *Jornal do Brasil* publicou, na edição de ontem, um artigo cujo título é o seguinte: "Liquidação do Lloyd dá prejuízo de US\$ 800 milhões, ao Tesouro", que peço a V. Exª faça constar deste meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG EM SEU PRONCIAMENTO:

LIQUIDAÇÃO DO LLOYD DÁ PREJUÍZO DE US\$ 800 MILHÕES AO TESOURO

Maurício Correa

Brasília — A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro foi liquidada, no Plano Verão, sob o argumento de que sua dívida, de US\$ 250 milhões, afetava totalmente a situação patrimonial da empresa. Entretanto, o ministro dos Transportes, José Reinaldo Tavares, está de posse de um relatório confidencial elaborado pela última diretoria da empresa, dando conta de que o Tesouro Nacional terá um prejuízo de US\$ 800 milhões ao final do processo, de extinção da companhia.

O documento já chegou ao conhecimento do próprio presidente José Sarney. Nele, menciona-se que os US\$ 250 milhões correspondem à dívida existente, garantida pelo Tesouro, sendo que o restante, US\$ 550 milhões, refere-se a compensações pelo rompimento de contratos com agentes comerciais, afretamento de navios estrangeiros, aluguel de *containers* e indenização pelo não-cumprimento de contratos de transportes internacionais afirmados a longo prazo.

Polêmica — A última diretoria do Lloyd, contudo, saiu atirando. Depois de tentar convencer José Reinaldo que a hipótese da privatização é muito mais conveniente do que a alternativa da liquidação pura e simples, o relatório toca num tema polêmico, que é a descontinuidade administrativa gerada no governo Sarney. De acordo com o documento, entre 1967 e 1984 o Lloyd foi uma companhia superavitária, acumulando reservas de US\$ 117 milhões.

Em fevereiro de 1985, o Lloyd teria US\$ 31 milhões em caixa, mantendo "em dia seus compromissos de custeio, bem como as dívidas junto ao Fundo de Marinha Mercante", mostra o relatório. E acrescenta: "Os quatro anos de prejuízos no período 1985/88, em contraposição aos 16 anos de lucros entre 1967 e 1984, decorreram em grande parte da descontinuidade administrativa, devido a três trocas de administrações, agravadas por uma instável atuação junto ao mercado, com a sucessiva nomeação de sete diretores comerciais em quatro anos".

No último trimestre de 1988, o Lloyd Brasileiro gerava um prejuízo mensal de

US\$ 2 milhões. Essa situação se agravou, em 1989, com a queda de receita resultante das informações que davam conta da extinção da companhia. "Os credores internacionais, ao se aproximar a data de liquidação, procurarão garantir a totalidade de seus créditos, mediante o arresto dos nossos navios no exterior, impedindo a continuidade das operações comerciais da empresa e prejudicando qualquer tentativa de negociação ou mesmo a venda dessas embarcações", diz o texto.

Contratos — Entre funcionários graduados do Ministério dos Transportes, o assunto é tratado com muito cuidado. O Ministro José Reinaldo tomou partido da extinção do Lloyd Brasileiro, mas teme a atuação nos bastidores do seu colega da Marinha, Henrique Sabóia, que posicionou-se contra o fim da empresa. Na Marinha, alega-se que a privatização seria a alternativa mais adequada para o Lloyd, pois, desse modo, haveria menos prejuízos para a União.

Segundo a argumentação dos especialistas do Lloyd, apontada no relatório, o

Tesouro terá um largo prejuízo, com a extinção da empresa, pois nada obterá com a venda do fundo de comércio de suas linhas. Além disso, a desvalorização dos seus ativos, num processo de liquidação, "atingirá sequer o valor do saldo devedor dos financiamentos".

É na parte relativa ao rompimento de contratos, porém, que se encontram as maiores dificuldades para o Tesouro, de acordo com o documento. Ocorrendo a extinção do Lloyd, a União terá que honrar contratos com agentes comerciais (foros nos países dos agentes) em 150 portos espalhados em 46 países, cujas cláusulas prevêem avisos prévios para cancelamento de até um ano; rompimento com relação e afretamento de navios estrangeiros (foro na Inglaterra) e descumprimento de contratos de aluguel de 18 mil *containers* e 2 mil chassis, "cuja devolução implica reparos de reentrega, reposicionamento e pesadas taxas de acordo com os pontos de reentrega".

Multas — O Tesouro também terá que arcar com as despesas decorrentes de

rompimento de contratos de longa duração com terminais e prestadores de serviços no Brasil e no exterior, "que fizeram investimentos para atender ao Lloyd e poderão alegar lucros cessantes pelo restante do período contratual". Também estão previstas multas pelo abandono dos acordos internacionais com autoridades marítimas dos países com os quais o Governo brasileiro mantém sete conferências de fretes, oito acordos bilaterais e 34 outros contratos.

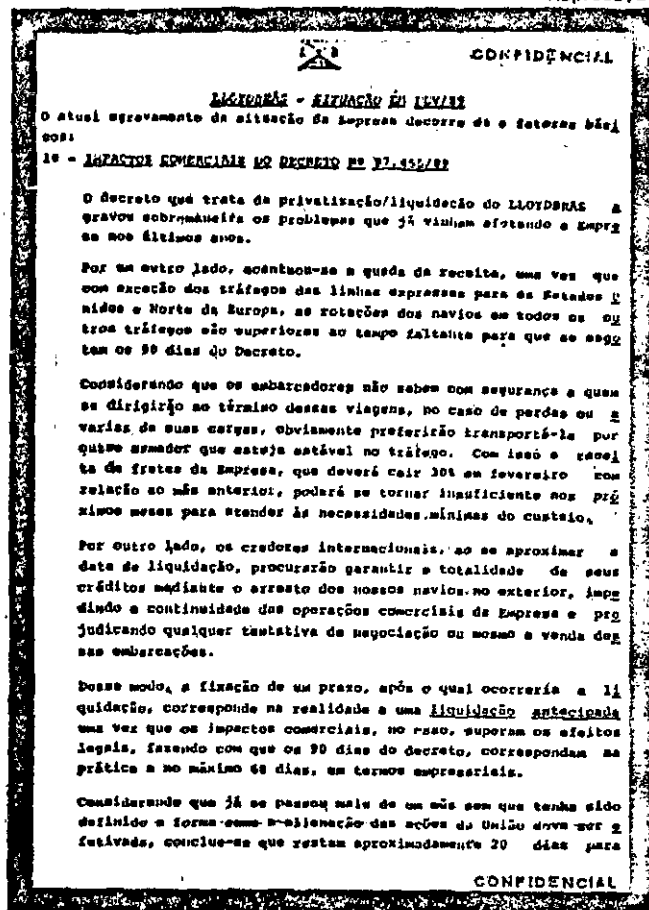
Existem outros três pontos nos quais a diretoria do Lloyd vê fontes de muitos problemas para o Tesouro:

- pesadas indenizações trabalhistas, principalmente no exterior, onde as legislações garantem aos empregados direitos que equivalem à estabilidade;

- compromissos financeiros para acompanhar, num prazo superior a quatro anos, em cortes de 46 países, ações contra a União derivadas de rescisões contratuais;

- provável canibalização do patrimônio da empresa, pelo longo período do processo de liquidação.

Reprodução



A liquidação criou problemas na área externa

Durante o discurso do Sr. Francisco Rollenberg, o Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Meira Filho.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Constituição estabelece claramente a competência da União na organização do Sistema Nacional de Emprego. Por outro lado, a instituição do seguro-desemprego impõe ao Governo Federal dispor de uma rede adequada de atendimento aos trabalhadores que buscam este benefício, inclusive, dotada de atributos operacionais para recolocar no mercado a mão-de-obra que está, momentaneamente, percebendo o seguro.

Causa, portanto, estranheza o tratamento que o Ministério do Trabalho vem dando ao Programa do Governo Federal denominado Sistema Nacional de Emprego, a quem cabe fazer intermediação de mão-de-obra, ou seja, encaminhá-la segundo as vagas captadas no mercado; atender trabalhadores que demandam o seguro-desemprego; e, também, produzir indicadores específicos relativos ao comportamento do mercado de trabalho, até mesmo como decorrência da natureza das atividades que lhe cabe executar.

Encareço a atenção dos Srs. Senadores, para o fato de que o Ministério do Trabalho, alegando redução de recursos orçamentários entende agora ser de responsabilidade dos Estados o pagamento integral do pessoal que atua na operacionalização do ainda Programa Sine.

A gravidade desta decisão — e aqui faço minhas as preocupações do Presidente da Associação Nacional dos Servidores do Sine, em telex que me transmitiu — não é somente o fato de que o Ministério do Trabalho deixará de comparecer com parcela de responsabilidade que, efetivamente, lhe cabe. Mais sério, ainda, é que este Ministério, dessa forma, perde, por completo, na prática, a possibilidade de coordenar e articular tecnicamente um sistema que, pela sua finalidade, deve ter características nacionais e, além do mais, termina por inviabilizar o cumprimento de um preceito constitucional, inserido unanimemente no texto da Carta de 5 de outubro de 1989.

O poder público, em uma Nação democrática, tem que estar aparelhado com mecanismos que atendam aos interesses reais da sociedade em geral e dos trabalhadores em particular. Vale considerar, ademais, nesta questão que como o Governo Federal, através dos instrumentos de política econômica, influi diretamente no mercado de trabalho, é mesmo natural e indispensável que disponha de um organismo adequado para avaliar o seu comportamento conjuntural e a sua evolução, quer seja no plano nacional ou no regional.

A organização do Sistema Nacional de Emprego no Brasil deve ser visto como algo prioritário, tanto por ser um instrumento capaz de

permitir a geração de indicadores relativos ao desempenho no mercado de trabalho que servirão de subsídios para ações governamentais, quanto pelo papel compensatório que pode desenvolver em momentos de crise como a que vivemos.

Este sistema, necessariamente, deve ter sua operacionalização centrada em uma concepção metodológica de âmbito nacional que lhe assegure, a partir da realidade de cada estado, gerar uma visão de conjunto do mercado de trabalho fundamentado em uma articulação técnica que, como ocorre em outros países, fica a cargo de um órgão central, missão esta, no Brasil, não há dúvidas, inerente ao próprio Ministério do Trabalho.

Caso haja erros operacionais no atual Sistema Sine, certamente, são de responsabilidade, também, do Ministério do Trabalho a quem cabe seu gerenciamento. O que se impõe, pois, é a sua avaliação crítica, a sua organização e a sua imediata definição institucional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, registramos, com pesar, o falecimento do ex-Ministro Mem de Sá, dia 15, na cidade do Rio de Janeiro, onde residia.

O Jornal *O Globo* faz o merecido registro do falecimento do grande e íntegro homem público que foi Mem de Sá, resumindo seu extenso e rico currículo, que tem início na vida estudantil, em Porto Alegre, sua cidade natal, passando por vários postos de grande importância na vida do País, até chegar ao Senado Federal, onde, militou, com grande brilho, durante duas legislaturas.

Mem de Sá era considerado o último maragato, fundador do Partido Liberal, parlamentarista, convicto, com destacada atuação nas lides liberais gaúchas, bastando lembrar que, depois de militar na política estudantil, foi jornalista e, em 1946, elegeu-se Deputado Estadual pelo PL, de cuja bancada se tornou líder, tendo sido reeleito, para, em 1955, chegar ao Senado Federal, então no Rio de Janeiro.

Teve dois episódios marcantes em sua longa e proveitosa vida pública, o saudoso político gaúcho. O primeiro deles ocorreu em 1947, quando ficou conhecido no cenário político nacional, por ter conseguido que a Assembleia Constituinte do Rio Grande do Sul aprovasse emenda parlamentarista; de sua autoria, por ocasião da elaboração da Constituição Estadual. Essa emenda, entretanto, foi, posteriormente, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Era, portanto, um parlamentarista não apenas convicto, mas, sobretudo, dinâmico, adotando posições arrojadas e pioneiras em favor da adoção do parlamentarismo em nosso País. O segundo episódio que muito marcou sua vida pública, este sim, talvez mais do que o primeiro, aconteceu em 1966, quando era Ministro da Justiça do Governo

do Presidente Castello Branco. Naquela época travava-se luta renhida no seio da Assembleia Legislativa gaúcha, que tinha a seu cargo eleger o Governador do Estado, de forma indireta. O candidato do Governo Federal era o Sr. Perachi Barcellos, que, entretanto, não tinha a maioria dos votos do colégio eleitoral. Diante do impasse que entendia o Governo Federal existir, por não admitir a derrota, o Presidente Castello Branco cassou o mandato de quatro deputados, com o que, se viabilizou a eleição do Sr. Perachi Barcellos. Diante dessa atitude do Governo Federal, o Ministro Mem de Sá, por não admitir cassação de direitos políticos, a não ser de corruptos e subversivos, não titubeou em pedir demissão do cargo, deixando o Governo, engrandecido pelo altruístico gesto, que, na época, foi muito festejado e reconhecido como representando uma forma de manifestação de inconformidade com os critérios então adotados pelo Presidente da República, que não condiziam com sua formação democrática e liberal. Ocupou o Ministério da Justiça sem ser um jurista e, dele, saiu enaltecido como se o fosse dos mais renomados de nosso País.

O episódio do pedido de demissão do ilustre gaúcho teve repercussão tão positiva, que, quando assumiu o Governo Federal, o Presidente Costa e Silva o convidou para ocupar o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, tendo obtido a recusa, sob a justificativa de que não entendia de leis. Posteriormente, foi indicado para o Tribunal de Contas da União, de onde somente saiu ao aposentar-se.

Esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a trajetória de uma vida ilustre, idônea e séria, cuja dedicação à causa da democracia e do liberalismo mais puro, certamente servirá de exemplo para nossa juventude, hoje tão carente de bons exemplos que possam contribuir para os destinos de nossa Pátria.

Esta sucinta homenagem que ora prestamos ao ilustre brasileiro que foi o ex-Ministro e ex-Senador Mem de Sá, estaria incompleta se esta Casa Legislativa, como um justo reconhecimento pelos relevantes serviços prestados, não lhe dedicasse, especificamente, homenagem especial. Por isso, estamos formulando requerimento no sentido de que, nos termos do Regimento Interno, seja realizada sessão especial para homenageá-lo, por se tratar de medida de inteira justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Constituição vigente, de 1988, é clara: "Art. 9º — É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devem por meio dele defender".

Pois bem, decidiram os trabalhadores brasileiros clamar à greve geral nos dias 14 e 15. As duas grandes Centrais de Trabalhadores,

a CUT e a CGT, está reunindo segmentos menos radicalizados do movimento, acordaram conclamar, juntas, esta greve, em repúdio às nefastas consequências do "Plano Verão" sobre os assalariados. Com efeito, e tivemos oportunidade de denunciar isto da tribuna: O "Plano Verão" é um plano rigorosamente ortodoxo de estabilização dos preços, que parte

do arrocho salarial e do desemprego para desacelerar o que supõe seja um processo descontrolado de aquecimento da economia. Não cortará o surto inflacionário, que subjaz debaixo das tentativas vãs de submetê-lo ao congelamento de preços. Não reorganizará a economia nacional que rasteja desde o início da década nos menores níveis de investimento

e crescimento de sua história moderna. Não fará senão deixar no seu rastro um odor de putrefação do estado e suas instituições.

Os números, agora, são claros. O "Plano Verão" provocou perdas substantivas tanto na massa de salários, como sobre certos segmentos.

VARIAÇÃO MÉDIA DOS SALÁRIOS REAIS
ATÉ A IMPLANTAÇÃO DO PLANO VERÃO (FEV/89)

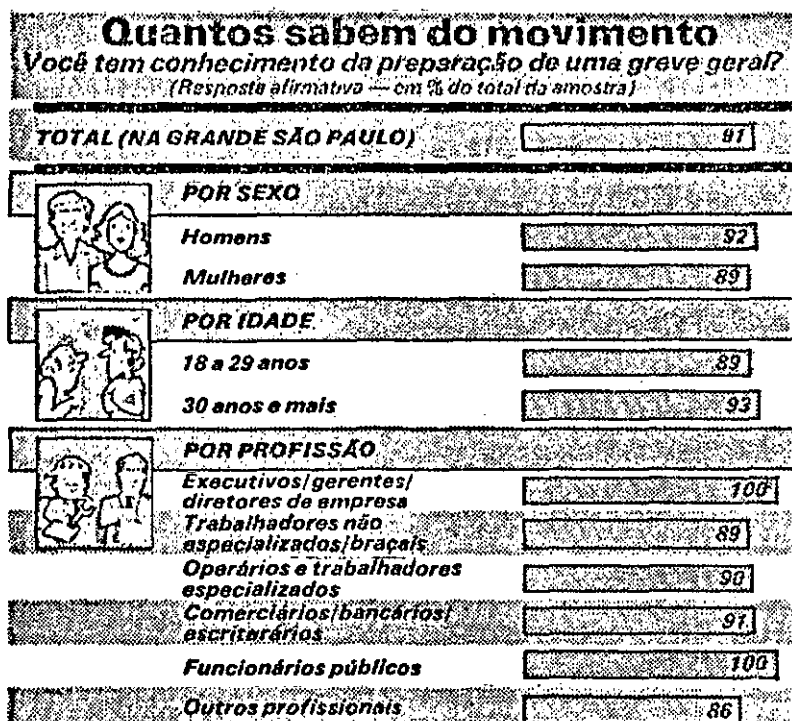
Data-base	Cálculo Convencional (%)	Cálc. pelo mês de Competência (%)	Cálc. pelo Conceito de Caixa (%)	Cálc. pelo Conceito de Gasto (%)	Cálc. pelo Plano Verão (%)
Janeiro	-9,92	-9,92	-4,20	-7,32	-19,14
Fevereiro	-17,50	-17,50	-12,18	-1,48	-25,97
Março	-17,41	-17,41	-12,00	-1,21	-25,97
Abril	-17,37	-17,37	-11,91	-1,01	-25,97
Maio	-17,29	-17,29	-11,74	-0,71	-25,97
Junho	-17,23	-17,23	-11,64	-0,58	-25,97
Julho	-17,37	-17,37	-11,94	-1,08	-25,97
Agosto	-16,45	-16,45	-10,92	0,12	-25,17
Setembro	-15,40	-15,40	-9,84	1,27	-24,22
Outubro	-12,55	-12,55	-6,84	4,82	-12,63
Novembro	-9,97	-9,97	-4,13	7,62	-19,29
Dezembro	-9,88	-9,88	-4,10	7,59	-19,15

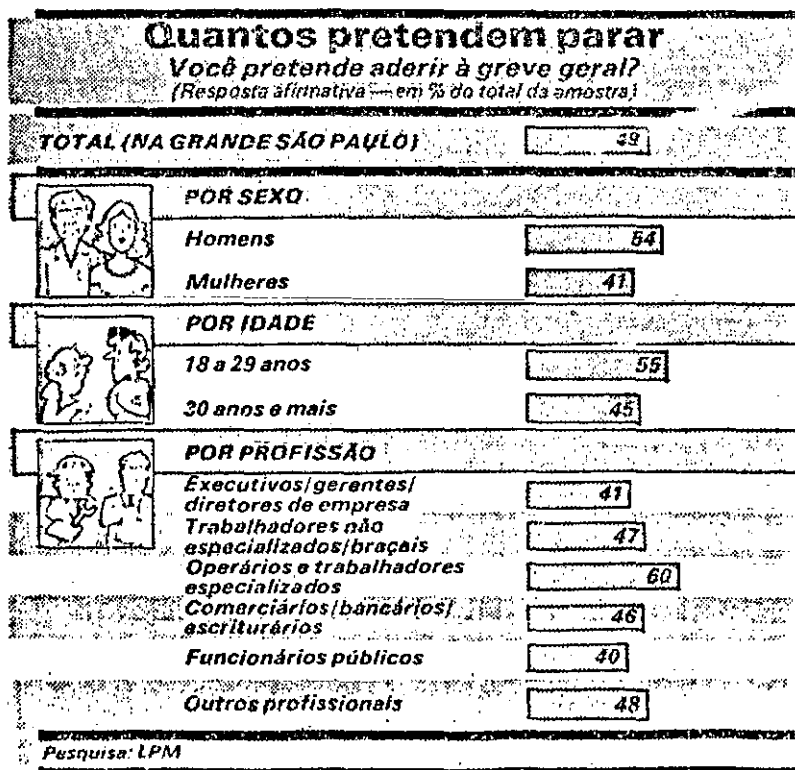
Fonte: Assessoria Econômica do Ministério do Trabalho

Nunca talvez, este país viu um movimento tão bem justificado e tão organizado, de tal forma democrática que logrou incorporar as

distintas correntes do movimento sindical. Ele apanha um momento decisivo da transição democrática do país incorporando-se a ele co-

mo uma demanda de substantivação social dos direitos humanos, justamente quando se inicia a campanha à Presidência da República.





Segundo o Presidente da CNTI Benedito Calixto Ramos, estas perdas, quando referidas a 1986 representam 58,73% do poder de compra dos salários. Ora, isto é o preço da negociação convencional da dívida externa que faz com que este país pague aos credores o que não deve, com aqueles que já nada têm senão seus magros salários.

Isto explica, certamente, o elevado grau de adesão ao movimento. Os assalariados já sabem que suas perdas em nada contribuem senão para realimentar o pagamento da dívida pública externa e interna.

Pesquisa realizada pela LPM e publicada no domingo dia 12 no *O Estado de S. Paulo* já indicava uma tendência de 54% dos homens e 41% das mulheres aderirem à greve, este último indicador influenciado pela elevada porcentagem de mulheres no trabalho doméstico sempre menos informado e arreado a este tipo de movimento. Entre os jovens de 18 a 29 anos, sobre os quais recaem as esperanças do país, esta cifra chega a 55%, demonstrando o ceticismo deste segmento da população com os descaminhos a que nosso País foi levado.

Diante deste quadro de evidentes prejuízos sociais de corrente da política econômica, legítima-se o movimento paredista dos trabalhadores que não encontram outro caminho para demonstrar sua insatisfação e pressionar no sentido da mudança nas diretrizes econômicas do Governo.

Sendo legítima, justa e democrática, a greve geral, cabe-nos apenas expressar nossa preo-

cupação com os desdobramentos desse processo reivindicatório num contexto de crise social como a que ora atravessamos. Ao governo compete a árdua tarefa de evitar provocações e excessos, sempre presentes nestas horas dramáticas a serviço de insondáveis e inomináveis interesses. Cuidou para que as reivindicações sociais escoem pelos canais da tolerância. Ai estão ainda frescas na memória da América Latina as "lições venezuelanas" que desejamos não sejam jamais repetidas. Que fiquem como o preço da advertência.

De nossa parte, no Senado Federal, não podemos assistir a tudo isto como expectadores do caos. O saudoso Senador Teotônio Vilela soube construir a imagem de sua dignidade no compromisso de sua presença em dois momentos críticos da transição: as prisões políticas e as greves de 1978/79. Assim fazendo, contribuiu decisivamente para redigificação da Política e suas instituições, pavimentando o caminho pacífico da mudança que culminaria com a eleição de Tancredo Neves em 1985, no vértice da Aliança Democrática.

Deu-nos, Teotônio, com sua bravura e desprendimento, o espaço de uma década de transição, findo o qual se impõem novas mudanças, desta vez não mais institucionais, mas econômicas e sociais.

O que, afinal, entregou a Nova República senão um caminho para estas mudanças? Trata-se, agora, de oportunizá-las. Ai estão as eleições para a Presidência exigindo das direções políticas e sobretudo do PMDB, que he-

gemonizou todo este processo até aqui, clareza de posições e propósitos. Afinal, já ninguém padece da desinformação gerada pela censura, pelo constrangimento, ou pelo próprio medo. Vive-se no país um clima inédito de liberdades individuais e coletivas sobre o qual se erguerá a legitimidade das urnas a 15 de novembro próximo.

Mas, não nos iludamos: a crise está a exigir caminhos definidos com os quais o povo brasileiro sintonise alternativas de vida melhor.

Já não podemos nos contentar com a retórica diante deste quadro social que se agrava dia a dia com o "Plano Verão". Temos que abrir uma perspectiva nova para a juventude brasileira. Lembremo-nos que dos oitenta milhões que irão às urnas sufragar o futuro Presidente da República, 5 milhões estão na faixa de 16 a 18 anos. Que pensarão estes jovens? Jovens que se constituem na principal vítima do atraso e do subdesenvolvimento, resultado de ocuparmos o 50º lugar em qualidade de vida, segundo relatório divulgado em 1987 (*Jornal do Brasil* — 17-5-87, pág. 27), pela Comissão de Estudos Populacionais de Washington. São as crianças recém-nascidas as primeiras a pagar com suas vidas esta conta nefanda da miséria: 80 em cada mil crianças não chega ao primeiro ano de vida, o que nos coloca em situação mais degradante, em termos de mortalidade infantil, do que a Costa Rica, as duas Coreias, Paraguai, Líbano, Tailândia, Síria, Jordânia, Guatemala e El Salvador.

De onde vem esta indignidade? Da perversão do modelo econômico, concentrador permanente, realimentado pela omissão governamental.

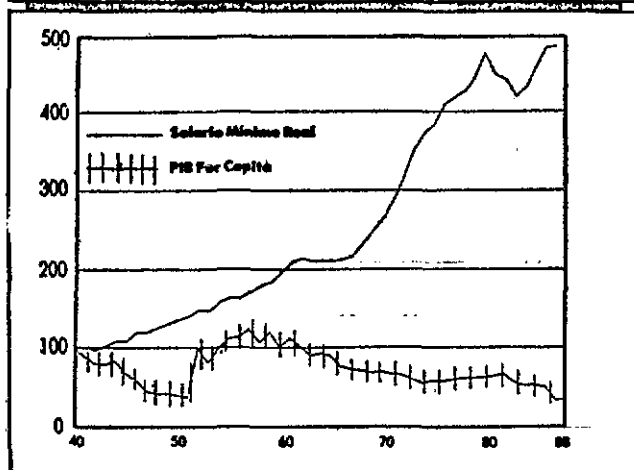
Entre os anos 60 e 80, os 20% mais pobres da população tiveram sua participação na renda nacional reduzida da insignificância de 3,9% para 2,8%, enquanto os 10% mais ricos passaram de uma participação de 39,6% para

50,9%. Mais de 40% das famílias brasileiras têm rendimento inferior a meio-salário mínimo.

Depois de meio século de desenvolvimento industrial, o que contamos? Que a situação da classe trabalhadora deteriorou-se ao longo deste processo. Em 1988, aliás, o salário mínimo chegou ao seu menor valor real desde que foi criado na década de 40.

MÍNIMO ESTÁ COM SEU MENOR VALOR REAL

(Evolução do salário mínimo real e do PIB per capita)

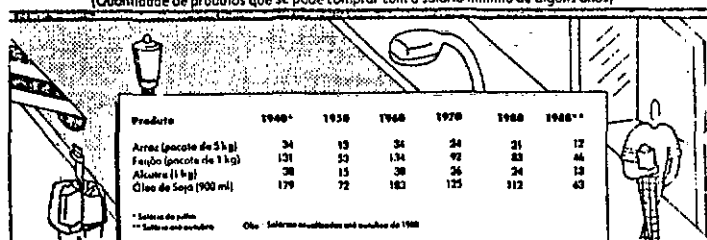


Esta situação é particularmente aguda no Nordeste, onde a renda média mensal, a preços de 1984, segundo Maurício Costa Romão,

é de 1,90 salários mensais, com um coeficiente de concentração (Gini) de 0,604.

O QUE SE COMPRA COM O SALÁRIO MÍNIMO

(Quantidade de produtos que se pode comprar com o salário mínimo de alguns anos)



Regiões/(em salários mínimos)

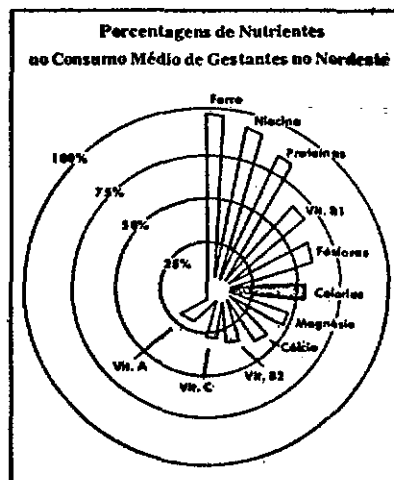
	Renda média total	Coefficiente de gini
Norte	3,72	0,571
Nordeste	1,90	0,604
Sul	3,49	0,587
Sudeste	3,72	0,593
C. Oeste	3,54	0,605
Brasil	3,20	0,608

A preços constantes de 1984

Fonte: PNAD/IBGE

Como resultado desta deficiência no processo geração de renda, regiões pobres como o Nordeste reproduzem não apenas a miséria, mas seu subproduto mais infame: a degeneração da espécie humana na formação de uma sub-raça deficiente física, mental e psicológica.

Eis como um estudo de 1978 refletia esta perversão:



Os efeitos das deficiências calóricas na alimentação dos brasileiros se refletem naturalmente, de maneira dramática, nas gestantes. Com dados oficiais de 1978, mostramos que, na região do Nordeste brasileiro, a média das gestantes apenas supre em 50% suas necessidades alimentares calóricas. Quando isto ocorre, a deficiência nutricional é global, posto que, independente da riqueza, da alimentação ingerida, as gestantes, em média, não conseguem superar a metade da quantidade de alimentos de que necessitam. Naturalmente que as repercussões sobre o feto poderão causar cicatrizes difíceis de serem corrigidas, entre as quais, a mais grave, se dá em prejuízo do desenvolvimento mental da criança. J.W.B.V.

Não por acaso, um eminente economista, Luigi Pasinetti, da Universidade de Milão, teria perguntado, por ocasião do 7º Encontro Latinoamericano da *Econometric Society*:

"Mas, em sendo tão baixa a participação dos trabalhadores, porque está o Governo tão preocupado com o aumento dos salários?"

Sabem, na verdade, quanto importam os salários nos agregados econômicos? O ponto de partida para se visualizar este relevo é o de que nosso salário mínimo, hoje, no valor

A DISTRIBUIÇÃO DE RENDA

Regiões/percentagem da renda recebida	40% pobres	10% ricos
Norte	10,0	43,7
Nordeste	9,7	49,8
Sul	9,6	45,4
Sudeste	9,0	43,3
C. Oeste	9,2	48,1
Brasil	8,3	47,2

Regiões/renda média mensal

	40% pobres	10% ricos
Norte	0,93	16,28
Nordeste	0,46	9,47
Sul	0,84	15,87
Sudeste	0,84	16,88
C. Oeste	0,81	17,03
Brasil	0,66	15,12

de Cz\$ 63,90, à taxa de câmbio paritária é equivalente a US\$ 63,9. Pois bem, 45% da nossa força de trabalho ganha até dois salários mínimos...

Já vimos os indicadores globais de apropriação da renda nacional. Em 1985, os 50% mais pobres da população economicamente ativa recebia apenas 13% da renda nacional, enquanto os intermediários financeiros, neste mesmo ano (Conjuntura Econômica, maio/87), faturaram a seu favor 11,6%. Hoje, pela brutal elevação dos juros reais, estima-se que os intermediários fecharão o ano entre 25% e 30% do PIB, expremendo os salários e lucros produtivos do setor produtivo...

Outro dado alarmante nos demonstra que os ganhos dos salários sobre o PIB vêm decaindo de 40,7% em 1970, para 37,6%, em 1980, e algo menor que esta percentagem no ano findo. Enquanto isto, o custo do fator trabalho na indústria brasileira, que era de 22% em 1970, e 20% em 1983, baixava para 19% em 1983/4, quando no México situava-se em torno de 25%, no Japão 35%, na Alemanha 47%.

Ora, isto é que é um verdadeiro absurdo que não comporta qualquer tergiversação política.

Como disse, está a exigir posições nítidas de compromisso com a mudança. Os pobres, os marginalizados, os jovens estão atentos. Está chegando sua hora e vez. Que dirão nas urnas 43,1% dos eleitores jovens que pertencem a famílias cuja renda mensal *per capita* é equivalente à metade do salário mínimo? Os eleitores com menos de 30 anos constituem a maioria do eleitorado e são, em sua grande maioria, habitantes de bairros pobres da cidade e das regiões atrasadas do campo.

Esta realidade social degradada e degradante não pode continuar e não continuará.

Os candidatos à Presidência não poderão obviá-la sob o manto de promessas vãs, discursos descabidos, afinados pelo histrionismo ou balelas de grotesca inspiração autoritária. Só a prática da democracia salvará a democracia brasileira. Não há campo para a teatralização. O eleitorado brasileiro amadureceu muito nos últimos anos e está a exigir de todos os candidatos uma postura ética diante dos problemas nacionais. A austeridade do futuro governo é um imperativo da reconstrução do respeito à coisa pública. A competência no tratamento de questões cada vez mais complexas é um requisito da modernização do país. Aquele candidato ou aqueles candidatos que souberam traduzir este compromisso com a mudança, num clima de crescente participação e vigilância populares sobre o que é público e de grande austeridade e capacidade administrativa, saberão receber a credibilidade dos brasileiros. Os enganadores, que procurarem improvisar resultados sem o aval de sua atuação no passado para ações deste tipo, ou que explicitamente se negarem a abrir os horizontes para um processo de sucessivas rupturas pactadas serão, certamente, marginalizados pela história. A eles apenas o direito de continuarem a defender seus privilégios fora do Governo...

Traduzir este desafio ao nível das opções políticas, este o impasse a que estamos confrontados.

Curiosa e paradoxalmente, quando mais necessitávamos de energias políticas para enfrentar este desafio, mais elas falecem na crise de credibilidade que se abate sobre as personificações do poder: Executivo, Legislativo, Judiciário e Partidos Políticos. A Política, contaminada pelo vírus da descrença, envenena a democracia.

O candidato, porém, que emergir destes tumultuados dias de crise, afirmando-se perante a cidadania como o condutor do povo brasileiro rumo ao ano 2000, ter-se-á construído como ideal pela capacidade demonstrada em encarnar um novo tipo de político: aquele capaz de reacender a chama da esperança. Ou o que, entre virtudes e vicissitudes, afirmar-se como o centro de um novo pacto de dominação que conduza à definitiva separação do público e do privado na gestão do Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acaba de ser encaminhado ao Senado Federal, projeto de lei, subscrito por vários Senadores, inclusive o parlamentar que agora se pronuncia, que visa reproduzir a regulamentação do art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal. E, assim, ficará instituído o Fundo Constitucional no Norte, o Fundo Constitucional do Nordeste e o Fundo Constitucional do Centro-Oeste.

Vale ressaltar o esforço de várias bancadas, nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, para que ocorresse o dispositivo constitucional; da maior importância, mas ainda carente de aplicação, por falta da lei que regula a matéria. Longo foi o trabalho do Deputado Firmo de Castro, do PMDB do Ceará, como também do Senador Divaldo Suruagy e de muitos outros representantes dos Estados contidos nas regiões que dependem muito, para uma vida social digna de seus habitantes, do cumprimento do que determina a Constituição Federal no mencionado artigo 159.

Tanto na Câmara, como no Senado, foram feitos vários estudos que resultaram no texto que, como Divaldo Suruagy, tivemos a honra de apresentar na forma de projeto de lei, para a devida tramitação e transformação em indispensável e meritória lei.

Sr. Presidente, como é do conhecimento de todos, a nova Carta introduziu inovações substanciais no Sistema Tributário Nacional.

Em consequência de tão singular acontecimento, operou-se no âmbito tributário ampla e abrangente redistribuição de recursos, em favor de estados e municípios, com profundas repercussões no equilíbrio federativo.

Assim sendo, o Fundo de Participação dos Estados elevou-se de 14% para 21,5% sobre

a arrecadação dos impostos referentes a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, enquanto o Fundo de Participação dos Municípios, calculado sobre a mesma base, evoluiu de 17% para 22,5%. É oportuno acrescentar, entre outros fundamentos, a estadualização dos impostos únicos sobre transportes e comunicações, minerais, lubrificantes e combustíveis, antes da competência da União, os quais vieram ampliar a base do imposto sobre circulação de mercadorias.

Em consonância com o fortalecimento das unidades federativas, buscou, igualmente, o legislador constituinte dispensar um tratamento sistemático à questão regional, de forma a combater, efetivamente, a fome e a miséria a que se acham condenados expressivos contingentes populacionais do País, sobretudo nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Por tais razões, foi que, na repartição das Receitas Tributárias, foram consignados três por cento dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados para o financiamento do setor produtivo das citadas regiões, através das instituições financeiras federais de caráter regional, de conformidade com os planos regionais de desenvolvimento. Da parcela que caberá ao Nordeste, metade deverá ser aplicada no semi-árido, em obediência ao que determina o disposto no artigo 159, inciso I, alínea "c".

O fato aqui enumerado traduz, inquestionavelmente o substancial avanço da atual constituição no tratamento da questão regional, uma vez que nenhuma carta anterior havia proporcionado os indispensáveis meios e instrumentos eficazes para corrigir as desigualdades regionais.

No entanto, para melhor utilizar tais meios e instrumentos, concedidos pelos preceitos constitucionais já referidos, com vistas ao integral cumprimento dos objetivos para os quais foram criados, buscou-se, antes de tudo, ressaltar esta proposição na experiência de longos anos da intervenção do Estado na implementação de planos e programas de desenvolvimento nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Diante disso, criamos um fundo para cada região, administrado por um Conselho Superior, cujos membros, representativos dos setores públicos e privado, acham-se vinculados mais diretamente à matéria.

Ressalte-se que cada fundo obedecerá a diretrizes traçadas pelo Plano Regional de Desenvolvimento respectivo, que é aprovado pelo Congresso Nacional, e pelo presente Projeto, tais como: distribuição a uma equitativa possível dos recursos entre as unidades federativas de cada região; crédito diferenciado para setores comprovadamente carentes dos pontos de vista econômicos, sociais, tecnológicos e espaciais, criterioso uso de recursos, com proibição de financiamentos a fundo perdido.

Na distribuição dos recursos entre as regiões foram considerados os seguintes fatores: áreas, população e renda "per/capita", coincidindo inclusive os percentuais com os

previstos no § 10 do artigo 34 do ato das disposições constitucionais transitórias.

Por último, cumpre assinalar que haverá rígido controle sobre a administração dos fundos, com prestação de contas periódica, devidamente auditadas, afora outras providências, de modo a permitir a maior transparência possível à operação de cada um deles.

Eram estas, Sr. Presidente, as minhas considerações na tarde de hoje. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Na-dá mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Veto Total

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 1987-DF

Votação, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1987-DF, que introduz alterações no Código Tributário do Distrito Federal, instituído pelo Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências. (Dependendo do relatório da Comissão do Distrito Federal.)

2

Veto Parcial

PROJETO DE LEI DO DF Nº 3, DE 1988

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 3, de 1988, que institui, no Distrito Federal, o Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos, e dá outras providências (Dependendo do relatório da Comissão do Distrito Federal.)

Parte Vetada: parágrafo único do art. 6º

3

Veto Parcial

PROJETO DE LEI DO DF Nº 5, DE 1988

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal. (Dependendo do relatório da Comissão do Distrito Federal.)

Parte vetada: art. 4º

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1985 (nº 3.413/80, na Casa de origem), que institui a obrigatoriedade de seguro, nos financiamentos de investimentos rurais, cobrindo o risco de morte ou invalidez permanente, etc. do

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.052 e 1.053, de 1985, das Comissões:

— de Economia;

— de Finanças.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1985 (nº 2.569/76, na Casa de origem), que fixa a Capital da República como sede do Conselho Nacional de Desportos, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 874, de 1985, da Comissão:

— de Educação e Cultura

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1985 (nº 2.789/83, na Casa de origem), que dá o nome de "Guarulhos" ao aeroporto em construção no município paulista do mesmo nome e determina outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 403, de 1985, da Comissão:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 42, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres, de adiamento da discussão por trinta dias.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 56 minutos)

APARTE DO SR. CID SABÓIA DE CARVALHO NO DISCURSO DO SR. EDISON LOBÃO PROFERIDO NA SESSÃO DE 10-3-89, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SESSÃO II DE 11-3-89, PÁG. 505

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Senador Edison Lobão, estou ouvindo atentamente a sua fala, esta manhã, no Senado Federal, mas me chama muito atenção o art. 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1989. Confesso que logo de início fiquei estranhando esse art. 5º, exatamente pelo seu aspecto de juridicidade e constitucionalidade. Isso porque essa competência que aqui se atribui ao Banco Central não é muito consonante com aquela parte da Constituição Federal que trata do Sistema Financeiro Nacional, Presidi a Subcomissão que elaborou o Sistema Financeiro Nacional, mas nota-se perfeitamente que esse art. 5º é uma espécie de disposição meramente transitória dentro desta lei. Essa lei tem um caráter perpétuo, porque não é uma lei temporária, e esse art. 5º é, no entanto, um dispositivo meramente transitório. Diz que:

“É o Banco Central do Brasil competente para considerar como operações financeiras sujeitas única e exclusivamente ao Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários, as operações com ouro, praticadas até a vigência desta lei, vedada qualquer tipo de restituição.”

É evidente que aqui vamos atribuir uma competência ao Banco Central que, na verdade,

de, caberia ao Legislador; porque considerar o Banco ser apto a transformar a natureza de algo para aplicar a lei, é realmente uma medida de muita força e de uma certa extravagância constitucional. É ilegal! É indiscutível! Agora, sob o ponto de vista da operação bem explicada, como V. Exª está explicando, isto é; houve um contrato de compra e venda para fornecimento gradativo de ouro, fornecimento no futuro, isso não é ilícito, é plenamente razoável. Mas isso, com o advento da nova lei, da lei que existirá, cria uma possibilidade de tributação para com a Companhia Vale do Rio Doce, porque o que ela fez passa a ter uma natureza dúplice e poderia sofrer dois impostos; um e outro, e a Companhia quer se defender disto. Daí por que pede ao Legislador que cometa ao Banco Central a possibilidade de considerar uma operação como outra, para efeito, única e exclusivamente, de um tipo de tributação. Parece-me justo. Mas eu achava preferível o legislador dizer: — As operações tais da Companhia Vale do Rio Doce sofrerão apenas o imposto tal em face de tal circunstância. Quer dizer, deixar a coisa bem clara pelo próprio Legislativo, para fugirmos do vício, que já foi muito arraigado no Brasil e ainda o é, é um vício muito costumeiro, de cometer ao Banco Central as possibilidades de se tomar um ditador dentro do Sistema Financeiro Nacional. Fizemos um esforço muito grande para darmos aqueles princípios gerais do Sistema Financeiro Nacional, da futura lei do Sistema Financeiro Nacional, de tal sorte a fugirmos de um critério imperial de funcionamento do Banco Central. Então, concordo com V. Exª sobre a urgência. Até estou disposto a não emendar, mas o que quero, tal qual o Senador por Minas, Senador Itamar Franco, é não parecer que o Senado é inocente nesta história; que não estamos compreendendo, que não sabemos o que é isso. Sabemos sim! Podemos até concordar com a passagem rápida para, como diz o Líder Ronan Tito, amanhã produzirmos outra lei com algumas disposições complementares — esta aqui é transitória, uma medida muito rápida, não vai ter nenhuma consistência forte; a projeção jurídica dela é muito rápida, é muito pequena também, não tem caráter perpétuo, é meramente transitório. Podemos concordar para o equilíbrio nacional nesse mercado. É inegável; mas o Senado precisa fixar sua posição. Precisa ficar nos Anais que sabemos o que é isso que discutimos; que isso não passou aqui como um relâmpago, que os olhos senatoriais não poderam ver. Não! Estamosendo. Sabemos que estamos com um pouco de retrocesso aqui, quem sabe ferindo um tanto quanto a Constituição. Mas em face dessa urgência urgentíssima, para o mercado do ouro, podemos até concordar para salvar a Companhia Vale do Rio Doce, porque isso é de uma gravidade muito grande. Também conversei com o Deputado Francisco Dornelles, fui a S. Exª e pedi satisfações sobre isso. Eu disse assim: Dornelles, o que você fez? Que art. 5º é esse? O que significa isso? E S. Exª então disse-me: Não, isso não é do meu agrado, também. Isso não é do meu agra-

do! Como também não é do agrado de V. Exª, nem do Senador Itamar Franco, nem do Senador Ronan Tito, muito menos meu, que fui o Presidente da Subcomissão. Digamos, não é do agrado de ninguém, mas é uma medida que tem um caráter patriótico e como é transitória nós podemos ter uma consideração toda especial. De tal forma que aparteio V. Exª para dizer que estou louvando o sentido do seu discurso; estou com V. Exª e pretendo não emendar essa lei; pretendo cooperar para que saia daqui o mais depressa possível. Porque recebi muita gente interessada nesse assunto, pessoas do Banco do Brasil, e tenho o maior respeito pelo Banco do Brasil. Este Banco me mandou uma delegação para explicar isso. Então, eu o respeito muito, mas quero ter o direito, também, de registrar nos Anais a minha posição, inclusive a posição daquele que foi o Presidente da Subcomissão do Sistema Financeiro Nacional, onde tentamos banir operações desse tipo. Fica o meu aparte a V. Exª, a minha solidariedade nos altos intentos patrióticos da sua fala. Na verdade, todos nós aqui, muito embora divergindo de quando em quando, estamos somando no ponto final, estamos com o comportamento cívico de defesa do Senado e de defesa do País.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO MENEZES NA SESSÃO DE 13-3-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para encaminhar) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o eminente Senador Jutahy Magalhães propõe, em requerimento, a instalação de uma comissão para regulamentar a competência privativa do Senado nas disposições do art. 52 da Constituição Federal. Ora, a competência do Senado já está determinada pelo art. 52 da Constituição Federal, mas S. Exª pretende regular os incisos de nºs V, VII, VIII e IX do art. 52, que assim dispõe:

"Art. 52 Compete privativamente ao Senado Federal:

V — autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;"

Ora, o que quer dizer? Que qualquer processo que venha ao Senado está sujeito à votação e ao exame dos senadores, porque é ação privativa desta Casa tratar sobre isso. Então, qualquer autorização de operação externa ou de natureza financeira vem para o Senado e ficará sujeita a exame. Agora, como vamos regular isso? Não podemos determinar, estabelecer normas, regras, limite de como devem vir esses pedidos, esses empréstimos externos, de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

Não podemos saber o que o Estado precisa; o Estado é que tem de mandar para cá o que ele precisa e cabe a nós, por obrigação

constitucional, examinar os pedidos e aplicar esses dispositivos. Portanto, não sei como essa comissão vai regulamentar, estabelecer que para o Estado de São Paulo há uma fórmula que deve ser usada para os outros como o Estado do Pará, o Estado do Amazonas, por exemplo. Isso me parece um pouco estranho, porque já é da competência própria do Senado examinar os pedidos independentes de regulamentação.

Qualquer projeto de lei que versar sobre este assunto vem para o Senado e aí a Casa examinará se aquela proposição está ou não de acordo com os interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, ou com o interesse dos Territórios.

Agora, determinar a regras, parece-me que estaremos invadindo o direito desses estados formularem os seus pedidos na defesa dos seus interesses.

O item VII, que S. Exª também pede à comissão para regular, diz o seguinte:

"VII — dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal".

Ora, este assunto também privativo do Senado Federal. Toda vez que recebermos um pedido sobre operação de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ele vem para ser examinado e votado pelo Senado.

Mas esses pedidos — e eu quero chamar a atenção da Casa — não podem ficar determinados dentro de um quadro. Não se pode determinar um critério igual para São Paulo; não pode ser igual o critério para o Estado de Minas Gerais ao critério para a Paraíba. Não pode! Então, só os interessados é que sabem como vão determinar os seus interesses. Agora, a nós, do Senado, cabe a responsabilidade de aprovar ou não esses pedidos que chegarão à Casa.

O outro inciso diz o seguinte:

"VII — dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

Ora, é também privativo do Senado dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União, em operações de crédito externo e interno. Não podemos determinar limites sobre como deverão ser feitas essas operações; como se vão pleitear essas operações, porque não sabemos nem conhecemos de antemão qual a necessidade que vai orientar o pedido, que deverá ser demarcado em cada caso.

Então, parece-me plenamente difícil, desde já, limitarmos essas condições, porque essas limitações que a comissão pretendia fazer deveriam ser limitações globais, e ela não pode fazer isso; ela não pode saber qual é o interesse do Acre, qual é o interesse do Ceará

e qual é o interesse de São Paulo. O Senado é que tem que estudar caso a caso quando vierem esses pedidos. Cabe ao Senado examinar esses pedidos.

O outro inciso assim dispõe:

"IX — estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;"

Quer dizer, essa Comissão que S. Exª pretende criar vai examinar os limites globais em cada Estado, em cada local? Parece-me um pouco difícil de realizar, ou então, vai criar dificuldades para o Senado se definir no futuro.

Entendo e compreendo o interesse do eminente Senador Jutahy Magalhães no sentido de procurar dar uma regulamentação a esses fatos. Mas esses itens são daqueles que por si só estão regulados na Constituição, porque a Constituição determina que, sem o exame e deliberação do Senado, essas operações não serão aprovadas, e o Senado está aqui para verificar o que cabe ao Estado; o que o Estado pode pedir; o que o Município pode pedir; o que o Governo da União pode dar; o que se pode pedir externa e internamente. Mas estabelecer de antemão num quadro o que se pode fazer, não pode, porque a Constituição já determinou o que cabe ao Senado e não a uma comissão regulamentadora!

Nestas condições, parece-me — louvando a iniciativa do Senador Jutahy Magalhães e o parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça — uma posição esdrúxula, porque não podemos regular esta matéria. Não temos meio nem instrumentos para regulá-la, porque não sabemos a necessidade de cada um desses pedidos, de cada um desses procedimentos.

Creio que este requerimento não devia ser aprovado pelo Senado, porque vai criar graves dificuldades na discussão de todas as matérias para cá enviadas.

Imaginem V. Exª que amanhã venha um pedido de São Paulo com um empréstimo de cem mil dólares, como já tem vindo, o Senado vai aprovar? De cem mil dólares? Mas se vier um pedido de empréstimo de cem mil dólares para o Acre, o Senado vai aprovar? Está dentro do limite? Não sei...

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, reconhecendo o intuito de alto interesse público do Senador Jutahy Magalhães, manifesto-me contra a aprovação deste requerimento, porque o considero inócuo e de difícil aplicação na conjuntura brasileira.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SABÓIA CARVALHO NA SESSÃO DE 13-3-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, diante da existência da nova Constituição brasileira, gra-

dativamente, o País vai-se arrolando à sua estrutura jurídica nova, projetada pela Carta de 5 de outubro de 1988.

No momento em que falo diante de V. Ex^{as}, há certa perplexidade nacional a respeito do cumprimento de determinados princípios do novo Direito Constitucional brasileiro.

Comumente ouvimos assertivas que indicam que a Constituição não está completa, que ela é apenas um pouco, um pequeno percentual do que deve ser feito em matéria constitucional. Há nisso tudo, no entanto, um engano. A Constituição está completa, talvez até se haja excedido nos limites que devesse ter, principalmente se houvessemos adotado a teoria alemã de uma Constituição atópica, meramente estrutural.

A nossa Constituição está perfeitamente completa, ela se encontra terminada, e o que falta não é pedaço da Constituição, falta a legislação complementar, como falta a legislação ordinária. Mas não podemos esquecer — e isso é necessário — que há aquilo que chamamos, no Direito, de legislação de adesão, isto é, as leis que não colidem com a nova Carta persistem em vigor e serão adotadas e aplicadas sem nenhum atentado à nova Carta.

Aqueles que raciocinam que a Constituição não está completa são os mesmos que duvidavam da Assembleia Nacional Constituinte, dos seus acertos, das suas deliberações, da conduta dos Partidos e até da conduta individual de cada um dos Deputados e Senadores integrantes deste formidável Colegiado. Com isso persiste a luta contra a nova Carta.

Há outro exército também: aqueles que acham que a Constituição foi feita para não ser cumprida, para não ser obedecida. É também um engano! O espaço que vai da promulgação da Carta até sua total regulamentação não significa desídia quanto ao texto constitucional, não significa desobediência, significa observância de princípios gerais do Direito. Não é possível a Constituição entrar totalmente em vigor nos dispositivos que, não minudentes, necessitam, de qualquer maneira, da legislação que venha a possibilitar a aplicação do princípio e a execução da norma. Há no Brasil uma grande luta que ainda persiste contra o texto constitucional.

Ainda ontem, Srs. Senadores, feria-se a Convenção do PMDB e eu tive o cuidado de ir à tribuna durante os trabalhos do meu Partido, exatamente para falar dos compromissos peemedebistas com a Constituição, que foi feita por um colegiado onde o PMDB foi maioria no Plenário, nas Comissões e em todos os órgãos que funcionaram para a feitura da Carta.

Era preciso lembrar, naquele momento em que um Partido vivia a sua Convenção, era preciso lembrar, repito, que aquele mesmo Partido fora força vital, inevitável e indispensável à feitura da nova Lei Mater, da nova Lei Maior do nosso País.

Agora mesmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós nos aprestamos na feitura do Regimento Interno desta Casa, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Regimento

Comum às duas Casas, o Regimento para o funcionamento do Congresso Nacional.

Havemos de modificar basicamente muita coisa que aqui vínhamos cumprindo, pela recuperação do Poder Legislativo das maiores de suas aptidões. Passamos a ter, neste recobro, a importância que a Nação exigia do Poder Legislativo nacional. Temos, quando falamos, uma preocupação muito grande com os novos Regimentos, os três novos Regimentos das duas Casas que formam uma terceira.

Sabemos que, logo mais, estará chegando aqui, a plenário, para o devido debate, o projeto de Regimento Interno, e sobre ele desejo, neste momento, dizer algumas palavras.

Entendo que, para melhor democracia a ser vivida aqui, no Senado, não é conveniente uma brutal redução no número de Comissões. Sou pela redução razoável do número de Comissões, tirando-se da existência senatorial apenas aquelas que, pela modernidade em que nós encontramos, deixem de ter importância ou deixem de existir no universo da eficácia legislativa.

Entretanto, uma redução brutal, em que multipliquemos as consequências de poucas Comissões para que abranjam outras e mais outras, este, é evidente, é um comportamento que leva a certo risco, porque ele fortalecerá órgãos partidários, meramente partidários, no enfraquecimento de órgãos perfeitamente institucionalizados.

Diminuir as Comissões é acrescer as lideranças, talvez, num limite não necessário para o funcionamento dos Partidos. E aqui quero fazer uma observação. Sou homem que, nesta Casa, há-se preocupado, e muito, pelo aspecto jurídico de tudo que aqui tramita. Isso me vale algumas críticas, inclusive de alguns, quando falam: "Não, isso aqui é uma Casa política; isso aqui não é uma Casa jurídica", e isso tem-me levado a pensar muito, pois, para mim, na minha percepção, isso é muito mais do que uma Casa jurídica e muito mais do que uma Casa política, porque o Senado é uma verdadeira magistratura e uma magistratura muito especial, porque, na condição de câmara revisora, eis que o Senado Federal permite a legislação a ser cumprida pelo maior dos Tribunais, o Supremo Tribunal Federal — que, a despeito de ter uma função quase exclusiva no âmbito constitucional propriamente dito, há, necessariamente, de examinar questões e novas leis sob a égide da Carta Federal, sob a égide da Constituição Federal.

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com prazer, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, vindo V. Ex^a à tribuna, na tarde de hoje, praticamente deseja antecipar, e o faz com uma argumentação muito bem expandida, a discussão em torno do Regimento Interno e, mais especificamente, em torno dos órgãos técnicos permanentes desta Casa, ou seja, as Comissões, que deve-

rão funcionar na apreciação das matérias submetidas à deliberação do Senado Federal. É certo que, se até hoje o Senado funcionou, salvo engano, com 17 Comissões permanentes, uma redução drástica, como a concebida por alguns Senadores, e não sei se no projeto original há uma redução.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — No projeto são 9 e há emendas reduzindo para 5.

O Sr. Mauro Benevides — Essa redução também me parece extremamente preocupante, porque vai transferir a uma mesma Comissão atribuições reconhecidamente divergentes. Veja V. Ex^a, por exemplo, o que ocorreu há pouco tempo: a Constituição Federal, a que V. Ex^a se referiu no início do seu pronunciamento, defere ao Senado da República a competência para, em audiência pública, cancelar a indicação do Presidente e dos Diretores do Banco Central. Naquele primeiro momento em que chegava ao Senado a indicação do Dr. Carlos Thadeu, surgiu uma dúvida de natureza regimental, que foi dissipada com base em questão de ordem que entendi suscitar ao então Presidente Humberto Lucena, para que S. Ex^a, de plano, decidisse sobre qual das escassas Comissões existentes, deveria arguir, publicamente, o Diretor da Dívida Pública do Banco Central. Exatamente em função dessa questão de ordem, sugeri ao Presidente Humberto Lucena que à Comissão de Fiscalização e Controle, que era aquela que guardava mais pertinência com as atribuições do Diretor Carlos Thadeu, deveria ser distribuída a indicação do novo Diretor do Banco Central, para que se processasse a arguição pública prevista na Lei Fundamental brasileira. Pelo que sei, no projeto primitivo, não há nenhuma referência à Comissão de Fiscalização e Controle, que decorreu de um diploma legal. E tanto isso é verdade que, no orçamento da Câmara dos Deputados, a Comissão de Fiscalização e Controle foi mantida, continuará exercitando as suas atribuições previstas no velho Regimento, e é de supor-se que na aprovação do novo Regimento, em função do diploma legal que inspirou essas duas Comissões permanentes, é possível que lá, na outra Casa do Congresso, permaneça a Comissão de Fiscalização e Controle. Aqui, no Senado, remanesce, então, a dúvida: permanecerá a Comissão de Fiscalização e Controle, que se originou de uma lei que está em pleno vigor, que não há nenhum confronto entre a Constituição e esse diploma legal, ainda plenamente vigorante? São estas dúvidas, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que afloram neste momento. E eu me permito solidarizar-me com V. Ex^a, dizendo que não podemos suprimir, de uma hora para outra, todo esse elenco de Comissões técnicas, com atribuições já francamente definidas que existem na estrutura do Senado Federal. A redução para 5 parece-me realmente draconiana, drástica, e foge à realidade do próprio Senado Federal, do próprio Parlamento brasileiro. Portanto, se V. Ex^a já pretende antecipar o debate, em turno, do Regimento Interno, desejo também trans-

mitir, para conhecimento dos Srs. Senadores, a minha apreensão diante daquilo que possa representar uma diminuição abrupta da composição das Comissões permanentes do Senado Federal.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —

Muito obrigado, Senador Mauro Benevides. É evidente que a Comissão de Fiscalização e Controle não poderá deixar de existir no Senado, enquanto vigorar a lei que a criou. Essa lei em nada colide com a nova Constituição, e não há nenhuma lei mais nova que esta que diga o contrário e que dê outras determinações a este assunto. Ademais, essa Comissão tem uma importância tão grande no Brasil de hoje, porque fiscalização e controle talvez seja a própria ânsia do povo —, o título dessa comissão constava, de modo indireto, naquelas faixas lindíssimas que liamos ontem, durante a Convenção do nosso partido — o que o povo quer é exatamente fiscalização, porque os administradores brasileiros perderam a credibilidade. Houve a credibilidade perdida desde os instantes municipais até os instantes federais. E o que o povo quer, evidentemente, é fiscalização e controle daí a lei que, se não me engano, nasceu de uma sugestão de V. Ex^a.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —

Com muita honra, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, essa questão da Comissão de Fiscalização e Controle vem de uma idéia, de uma luta do Senador Mauro Benevides, através da emenda à Constituição que deu ao Senado e à Câmara o direito de fazer essa fiscalização financeira. Com a nova Constituição, todas as Comissões passaram a ter esse direito, esse poder. Também sou daqueles que consideram a necessidade da existência da comissão de Fiscalização Financeira, tanto que apresentei emenda à proposta do Regimento, feita por uma comissão de funcionários, técnicos no assunto, e que examinaram todas as normas constitucionais, e o fizeram dentro de uma óptica técnica de sua vivência, dos seus conhecimentos a respeito de Regimento Interno, comissão essa das mais competentes, no Senado, sobre este assunto, e fez uma proposta dentro desse nível técnico. Apesar de ter sido de minha autoria a indicação dessa comissão, discordei do ponto de vista, entendendo que deveria prevalecer a comissão de Fiscalização Financeira, não apenas pela parte política como pela de ordem técnica, que não colidia com a ação da comissão, com as novas normas constitucionais, que davam os direitos de fiscalização e controle de cada comissão de *per se*. Os dois pontos não colidem. Pelo contrário, se somarmos. Não é possível que, num momento como este, o Senado abra mão de uma comissão que já está aí apresentando resultados positivos da sua ação parlamentar, de sua ação política. Então, seria um erro do Senado

abrir mão dessa comissão. Neste ponto concordo com V. Ex^a, e também não podemos drasticamente o número de Comissões, embora também considere que é necessário que haja uma redução do número atual de Comissões.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —

O exame que V. Ex^a faz é de uma lucidez muito interessante, marcante, e louvo o aparte de V. Ex^a, que ajuda, e muito, o meu pronunciamento. Muito obrigado, inclusive, por esses esclarecimentos, que teriam sido o segmento do meu discurso, se não fora a douda palavra do nobre companheiro. Eu agradeço.

Mas aí está o principal em tudo isso é o sentido das coisas, é a harmonia dessa Comissão que o povo quer; o que o povo exige é a aspiração nacional. Ademais, há um aspecto que retorna àquele princípio: que é o Senado Federal? Que Casa é esta? é uma Casa meramente política? Da política partidária? Dos entreveros partidários? Dos entrechoques partidários? Não! O Senado é, sim, uma Casa política, mas a política que ingressa aqui não é apenas a política partidária, é muito mais. É a política, como sentido de conduta de um Estado. O Estado se conduz, o Estado caminha, como ente jurídico ele existe, ele vai, segue, ele existe, persiste, age e reage. E isso se faz diante daquilo que poderíamos chamar de uma filosofia. Essa linha de conduta é política, uma política de Estado. Essa política interessa muito ao Senado Federal. Como também nós havemos de pensar que política, muito longe de ser apenas a política partidária, é uma ciência social, tanto quanto o Direito, tanto quanto a Economia, tão bem estudada por Joaquim Pimenta, tão bem quanto o foi pelo mesmo sábio Professor a Estatística, a Economia. Tudo isto está dentro de um ramo de conhecimento social; não nas Ciências abstratas. Não é uma Ciência abstrata como a Física, a Química, a Biologia ou a Lógica, que é a maior de todas, segundo Augusto Comte. Não é uma Ciência abstrata; é uma Ciência concreta. E nossa atuação, aqui, quando dizemos que é uma Casa política, esta Casa política de que falamos é a Casa que absorve toda a nobreza e o *latu sensu*, o sentido mais amplo dessa expressão, dessa palavra, que muito mais que uma palavra é uma verdadeira expressão, no seu mérito, a palavra de quando se escreve mérito no momento em que se fala.

Vejam os Srs. Senadores, as Comissões Técnicas não devem ser tão minudentes, no Senado. Mas, também, não devem ser tão poucas, porque o Senado tem funções absolutamente técnicas, funções exatamente técnicas. E, assim como no Poder Judiciário, nós temos decisões administrativas. Na Administração, nós temos decisões jurisdicionais. A Administração também julga, principalmente a Administração Fazendária, assim como o Poder Judiciário tem suas decisões meramente administrativas. E mesmo no corpo do Direito Processual, havemos de discernir aquele momento em que o Juiz não atua jurisdicionalmente, decidindo conflitos, mas atua de

modo meramente administrativo, sem ter diante de si algo de litígio, algo de contencioso, algo de disputa aos processos meramente administrativos. E um inventário de bens deixados por um falecido nada mais é do que um processo típico e meramente administrativo e muitos outros de jurisdição voluntária e não obrigatória, segundo encontramos na nossa atual lei processual civil.

Ora, este Senado, funcionando como Poder Legislativo, há, nele, os momentos em que legisla, exclusivamente legisla; mas há os momentos em que o Estado se insere, através do Senado Federal, em funções tipicamente administrativas, quando passamos a integrar atos complexos para que sejam possíveis as consumações de determinações presidenciais. Nisso o Senado Federal age administrativamente ao mesmo tempo em que julga, não como órgão de Judiciário, mas como órgão de administração, também não julga como órgão legislativo.

Ora, os Srs. Senadores estão vendo a complexidade deste Senado Federal, que, ao mesmo tempo é um largo espaço da administração pública, um largo exemplo da administração pública brasileira. Aqui se nomeia, se exonera; há função gratificada, há quadro de funcionários. E nisso abro um espaço para louvar o Senador Jutahy Magalhães, que fez de seu período na 1^a Secretaria desta Casa um esforço extraordinário, para que purificássemos esta administração interna de que falo, neste momento, da tribuna do Senado Federal. Sabemos das suas preocupações, não apenas moralizadoras, mas preocupações acima de tudo de equidade, de justiça, de respeito e da honra que deve existir internamente nesta Casa — e, graças a Deus, existe —, podendo, no entanto, ser melhor apresentada diante da opinião pública nacional.

Ora, este Senado tem funções tão complexas que é difícil dizer o que estamos fazendo aqui, quando examinamos o nome de uma pessoa de notável saber jurídico que se destina ao Supremo Tribunal Federal. Que ato complexo é esse nosso? Há nisso um todo de administração, porque vamos integrar o ato administrativo, que foi prolatado para poder consumir-se a nomeação. Mas, quem somos nós, naquele momento em que depositamos o nosso voto? Apertamos o botão, vamos às várias cores das bolinhas ou ficamos mesmo em cédulas impressas? Naquele momento, nós somos magistrados, e esta é uma Casa de magistrados em vários e vários momentos. Não fosse de magistrados, teleologicamente, finalisticamente, nas suas conclusões, mas de magistrados na postura, na independência ao escutar cada qual a sua consciência e não apenas a sua consciência psicológica, e sim a sua consciência cívica, a sua consciência nacional.

O momento de votar, aqui, é de tanta importância que o conceito de que seja o Senado Federal haverá de fugir e muito daquela história "esta é uma Casa política", porque, neste momento, o que ela não é, exatamente, é uma Casa política. É um órgão formado por conselheiros e responsáveis magistrados, talvez

com maiores exigências éticas do que devam ter aqueles que compõem a Magistratura nacional; talvez se exija mais daqui, porque daqui é que estamos mandando os integrantes para lá. Daí a importância do Senado Federal.

Um Órgão como este, de tanta complexidade funcional, será jurídico ou não será jurídico? Talvez muito e muito mais que jurídico, porque, como um órgão jurídico, aplicamos aqui as leis que já existem, aplicamos as leis que já passaram por aqui mesmo e até queremos observar dispositivos de outros âmbitos que cheguem na argumentação à lei municipal, à lei estadual e os atos deliberativos internos dos órgãos vários da Magistratura ou órgãos do Poder Executivo.

De quando em quando tudo chega aqui, e nós estamos examinando exatamente o universo jurídico.

Além disso, aqui, decidimos as leis, os princípios. E mais ainda, Sr. Presidente, o que fere ou não à Constituição Federal, porque há aquele sublime momento desta Casa — um dos mais importantes momentos — quando recebendo do Supremo Tribunal Federal o que ele prolatou sobre a constitucionalidade ou inconstitucionalidade de uma determinada lei, e vamos, aqui, completar o ato do Supremo Tribunal Federal, quando fazemos isto, que somos nós? Uma Casa de partidos políticos? Uma Casa de políticos, ou uma Casa de magistrados, onde até os médicos, os engenheiros, devem ter comportamento de juristas, os empresários que aqui comparecem, eleitos pelo povo, devem ter um comportamento perfeitamente cabível nos preceitos jurisdicionais do Direito brasileiro.

Esta Casa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é muito maior do que se possa imaginar por raciocínios meramente simplórios, com raciocínios vedativos dos talentos que aqui existem e que para aqui foram mandados pelo povo brasileiro.

Importante Senado Federal, este estruturado no estado brasileiro; as comissões são os braços que se estendem deste colegiado para melhores soluções. Essas comissões são órgãos de administração, são órgãos ao mesmo tempo jurisdicionais; são órgãos técnicos, são órgãos de juízo, são órgãos conclusivos. Como podemos diminuir essas comissões sem reduzirmos as nossas possibilidades?

Ai acrescentemos o lado político, porque vamos fortalecer meramente as lideranças, porque estas, sim, estas são órgãos partidários. As lideranças são órgãos partidários que se digladiam hoje, amanhã se somam, depois se subdividem; somam-se novamente, entram em litígio; restabelecem os princípios de unidade, mas são esses comportamentos meramente político-partidários.

Mas amesquinharíamos o Senado se o reduzíssemos tão-somente a isto. Como saber que é o Senado Federal sem conhecer as obras dos grandes juristas, sejam franceses, sejam italianos, sejam brasileiros? Como compreender a grandeza deste Senado sem acompanhar a obra de Rui Barbosa? Onde ele existe, onde ele pulsa historicamente, existe, pulsa, sobrevive e grita por toda a honra nacional

e por tudo o que de nobre houve neste País, notadamente naquelas épocas em que Rui Barbosa foi a maior resistência moral e intelectual desta Nação.

Compreender o Senado Federal não é fácil, mas será muito difícil compreendê-lo e até não respeitá-lo, se ele foi um Senado desprovido de seus órgãos, um Senado desprovido de seus braços, um Senado desprovido dos tentáculos que constitucionalmente ele estende para o atendimento das deliberações da Assembleia Nacional Constituinte.

O Senado Federal é um órgão muito complexo, que não pode prescindir nem abrir mão de sua grandeza, de nenhuma de suas funções e, mais ainda, de nenhum dos lados de sua face, principalmente neste momento da República.

Meu discurso é para chamar a atenção, é para dizer a V. Ex.^a que leiam todas as propostas que aqui forem feitas pelos que se dedicaram a escrever o projeto de Regimento Interno desta Casa; Regimento Interno é lei complementar. Isto é muito importante, atentem para o que eu estou dizendo: o Regimento de uma Casa é uma lei complementar, não é uma lei complementar genérica, como as demais, mas eu diria, numa classificação que não ocorreu nem ao grande Orlando Gomes, porque não se preocupou com isso, que é uma lei complementar especial que se restringe ao âmbito da Casa, mas para esta Casa, é lei complementar com todas as suas forças e com todas as aptidões regulamentadoras da Constituição Federal.

Quando estivermos examinando esse Regimento, que não nos saia da cabeça, um só instante, que estamos elaborando uma lei complementar, que estamos elaborando a extensão da Constituição Federal — não um novo pedaço da Constituição Federal, porque não falta nenhum pedaço à Constituição Federal —, mas dando-lhe o instrumento necessário para que se complete no âmbito do Senado — da Câmara dos Deputados, do Congresso Nacional, através do Regimento Comum.

De repente, Srs. Senadores, conversando com os meus companheiros, passou-me um misto de medo e de aflição, pois verifiquei que, em estando aqui nesta Casa, todos nós somos soldados impolutos na defesa desta Instituição, da sua dignidade, da sua extensão, dos seus labores, das suas responsabilidades, no papel de equilíbrio que tem no Poder Legislativo, e, muito mais, no papel de equilíbrio para o próprio estado brasileiro. Esta é a maior das Casas, a mais específica, a mais ampla magistratura; estes são os homens que decidem os destinos do País.

Não podemos abrir mão de nada, porque estaremos, social e juridicamente, amesquinhando o Poder Legislativo, e, por que não dizer, amesquinhando a República brasileira! Esta é uma pilastra da República, e, quem duvidar, a mais central e a mais importante, capaz de gerar equilíbrio de todas as pilastres da República brasileira.

Fica, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o meu apelo neste sentido, para uma ad-

vertência final: quando examinarmos o Regimento, levemos em conta os múltiplos aspectos dos quais falei, sem muita competência, mas apenas com amor e zelo pelo colegiado que integro. (Muito bem! Palmas.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 57, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.296/89-0, resolve aposentar, por invalidez, Carlos Alberto de Andrade Nina, Agente de Segurança Legislativa, Classe "Especial", Referência NM-35, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, 430, inciso IV, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; art. 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; art. 2º da Resolução SF nº 182, de 1987; art. 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, e art. 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de março de 1989. —
Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

PORTARIA Nº 7, DE 1989

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 482, § 6º, do Regulamento Administrativo, resolve prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a realização dos trabalhos da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 022, de 1988.

Senado Federal, 17 de março de 1989. —
Senador *Mendes Canale*, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 8, DE 1989

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os servidores Antônio Carlos Simões, Assessor Legislativo, José Jabre Baroud, Assessor Legislativo, e Antônio Carlos de Nogueira, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 018507/87-5.

Senado Federal, 17 de março de 1989. —
Senador *Mendes Canale*, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 9, DE 1989

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 482, § 6º, do Regulamento Administrativo, resolve redesignar Fernando Silva de Palma Lima, Assessor Legislativo, Afrânio Cavalcanti Mello Júnior, Assessor Legislativo e Aureliano Pinto de Menezes, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito, incumbida de prosseguir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do Pro-

cesso nº 018478/87-5 e anexo nº 000485/88-8, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Senado Federal, 17 de março de 1989. —
Senador *Mendes Canale*, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 6, DE 1989

O Senhor Diretor-Geral do Senado Federal,
no uso de suas atribuições regulamentares,
resolve:

1 — determinar que o Serviço de Transportes proceda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação desta portaria, a um levantamento de todas as Carteiras Nacional de Habilitação dos servidores ali lotados;

2 — determinar que os motoristas com situação irregular sejam impedidos de continuar

dirigindo veículos oficiais, até a regularização do documento e;

3 — a não-observância dos termos desta portaria implicará na aplicação dos arts. 454, VI, 458, 465 e 466 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 17 de março de 1989
José Passos Pôrto, Diretor-Geral.